



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG

LICITAÇÃO COM EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS (CONFORME ANEXO VI)

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

(Processo Licitatório nº 118/2022)

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapora, órgão de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.539.463/0001-21, aqui representado pelo Prefeito Sr. **ALEXANDRO COSTA CÉSAR**, por meio do Setor de Licitações desta Prefeitura, localizado na Rua Antonio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento “*menor preço por item*” nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 35 de 09 de outubro de 2005, do Decreto Municipal nº 35 de 10 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 104, de 10 de fevereiro de 2020, do Decreto Municipal nº 138 de 24 de novembro de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O pregão será realizado pela Pregoeira **POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS** e Equipe de Apoio formada por, **IGOR QUEIROZ EVANGELISTA**, **KAREN PASSOS DE ABREU**, **RAFAEL NATIVIDADE DE JESUS** e **RAPHAEL ANTONIO LINO**, e **TATIANA GRAZIELE CARDOSO MAGALHÃES**, designados através da Portaria nº 147 de 20 de abril de 2022.

Data da sessão: 08/03/2023

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 985023

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, INSTRUMENTAIS E/OU PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.1. A licitação será dividida em **366 (trezentos e sessenta e seis)** itens, conforme quantidade e especificações técnicas constantes do Anexo I - Termo de Referência, bem como os outros anexos pertencentes a este instrumento convocatório, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



1.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente licitação visa o registro de preços para aquisições freqüentes, nos termos do art. 3º, I, II e IV do Decreto Municipal nº 138/2021.

2.2 Em respeito ao princípio da competitividade e visando dar às empresas de menor porte a possibilidade de participar do certame fornecendo quantitativos unitários menores, esta Administração adotará o percentual de 30% (trinta por cento) do quantitativo total de cada item especificado no Anexo I - cláusula 1, como referência da quantidade mínima de unidades a ser cotada, conforme previsto no art. 9, IV do Decreto nº 7.892/13.

2.2.1 Ao item que receber a melhor proposta, nos termos do parágrafo anterior e atendido o disposto no Item 9 deste Edital, serão adjudicados tantos Licitantes quanto necessário para atingir-se o quantitativo estimado conforme o Termo de Referência (Anexo I).

2.3 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

2.4 Cumpre esclarecer que, embora o art. 15 do Decreto Municipal nº138/2021 disponha sobre a possibilidade da utilização da Ata de Registro de preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, o município de Pirapora/MG justifica que não realizará a divulgação da intenção de registro de preços para o pregão em epígrafe, uma vez que não possui estrutura administrativa necessária ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

2.4.1 Nesse sentido, o renomado doutrinador Marçal Justen Filho destaca:

“Não existe impedimento a que um órgão produza um registro de preços destinado a contratações de seu exclusivo interesse. Esse registro de preços ‘interno’ poderia ser planejado com maior simplicidade e facilidade. Caberia identificar a qualidade do objeto apto a satisfazer as necessidades do órgão, estimar os quantitativos máximo e mínimo por fornecimento e determinar as condições de entrega.”¹

2.5 O prazo de validade deste registro de preços será de 12 meses, observando-se o disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 138/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio

¹Disponível em: <https://www.blogjml.com.br/?area=artigo&c=5f4139cef088027c6de53aa80c020c7d>.



www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP -Brasil; exceto os Microempreendedores Individuais e Pequenas empresas cuja autenticação poderá ser realizada pelo Gov.br, alternativamente ao uso do certificado digital.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação destina-se à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.

4.2 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preencherem os requisitos do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

4.3 Conforme art. 8º do Decreto nº 8.538/2012, as licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.6 Os itens em RESERVA DE COTA terão prioridade para aquisição pela Administração.

4.7 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.



4.7.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, respeitado o disposto no item 3.2 deste Edital.

4.8 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.9 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.9.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.9.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.9.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.9.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.9.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.9.6 empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.9.7 empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.

4.9.8 empresa que possui um dos sócios impedido de participar deste processo por força do Art. 123 da Lei Orgânica Municipal de Pirapora, qual seja: O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até os 06(seis) meses depois do desligamento do cargo. A proibição se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo. Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

4.9.9 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio²;

4.10 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.10.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

² O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente modelo de minuta foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.



4.10.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.10.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.10.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.10.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.10.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.10.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.10.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 A proposta deverá conter os VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de



contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 Uma vez configurada a abertura da sessão pública e vinculada a equipe que atuará neste pregão, o sistema na data/hora definida, abrirá automaticamente os itens para disputa.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5.1 Tendo em vista as alterações ocorridas no sistema, em razão da implantação da nova sala de disputa: visão governo, transcorrido o período de 20 (vinte) minutos da análise das propostas e caso não seja feita nenhuma ação do agente de contratação e a equipe de pregão NÃO estiver vinculada, o Pregão FICARÁ “sem prazo definido” e o agente de contratação deverá definir uma nova data de abertura da sessão, cumprindo a exigência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para nova data de abertura.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



7.10.1 A licitante deve estar atenta, pois erros de digitação, por quaisquer motivos, não poderão ser sanados após a fase competitiva, de sorte que deverá cumprir com o lance ofertado, sob pena de desclassificação.³

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se

³http://www.comprasnet.gov.br/Ajuda/siasg/FaqPregaoElet_Marco2007.htm



encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, **obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.**

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art.3º, §2º, da Lei nº8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 No país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta **observando, ainda, se o valor unitário e total encontra-se com no máximo 02 (duas) casas decimais**, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.1.1 O Pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance renegociado quanto ao limite de 02 (duas) casas decimais, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente CASO a licitante permaneça inerte.

7.29.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



7.30 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

7.30.1 A proposta adequada poderá observar Anexo II deste Edital, e deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão;
- d) Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº8.666/93).
- f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.30.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.31 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.32 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.33 A proposta adequada será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.34 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.35 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.36 Encerrada a fase de negociação do preço e encaminhamento da proposta adequada, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



8.1 Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.1.1 Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.1.2 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (ver TCU, Ac. n. 1.793/2011 – Plenário).

8.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido, já se manifestou o TCU, através do Acórdão 697/2006⁴.

8.3.2 Se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, notas fiscais emitidas, contratações em andamento com preços semelhantes ou outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a).

8.3.3 Caso não seja comprovada a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

⁴Assim, no contexto da definição de critério para aferir inexigibilidade de preço, julgo que não há prejuízo à transparência e à lisura do certame valer-se dessa fórmula definida no art. 48, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ainda que para outras contratações de menor preço que não as relativas a serviços e obras de engenharia, uma vez que constitui mais um instrumento para verificação da exigibilidade do preço. Na verdade, esse dispositivo conduz a uma presunção relativa de inexigibilidade de preços. Isso porque sempre haverá a possibilidade de o licitante comprovar sua capacidade de bem executar os preços propostos, endendo satisfatoriamente o interesse da administração.



8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam asuspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada emata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio eprazoindicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor desconto, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido desconto melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos-CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União -TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)⁵.

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a

⁵ A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.



apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação⁶.

9.3.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, for emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no

⁶ Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no

instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.



Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 **prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6 prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 Para a certidão de falência e concordata que não consignar em sua redação o período de vigência, será considerado período de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição⁷

9.11 Qualificação Técnica ou Operacional

9.11.1 Um atestado de capacidade operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito

⁷ [http://www.comprasnet.gov.br/ajuda/novoSicaf/duvidas.asp?tipo=GO#:~:text=Como%20registrar%20o%20prazo%20de,de%201%20\(um\)%20ano](http://www.comprasnet.gov.br/ajuda/novoSicaf/duvidas.asp?tipo=GO#:~:text=Como%20registrar%20o%20prazo%20de,de%201%20(um)%20ano)



público ou privado, comprovando que a empresa licitante está apta para fornecer/desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto licitado quanto a características, prazos e quantidades. O atestado deve conter a assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

9.11.2 Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA;

9.11.3 Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante.

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13 As certidões de regularidade, quando não vierem com prazo de validade expresse, serão consideradas válidas se emitidas em até **90 (noventa) dias**, da data designada para abertura da sessão.

9.14 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.16.1 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.19.1 No ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar:

9.19.1.1 DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTES CONFORME ART. 123 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, conforme modelo contido no ANEXO V do presente Edital;

10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante



qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.3.1. O recurso dirigido aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial serão julgados dentro de 5 (cinco) dias.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Caberá ao Prefeito, decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.

10.4.1 O prefeito decidirá sobre a manutenção ou reforma da decisão do Pregoeiro Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LCnº 123/2006.

11.2 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório e publicação no diário oficial dos municípios mineiros-AMM-MG.

11.3.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

14.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das



penalidades previstas no edital e anexos.

14.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2022, podendo ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



16 DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ARP

16.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o município de Pirapora/MG a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.

16.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

16.3 Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Diretoria de Contratos negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

16.4 O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Administração, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

16.5 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

16.6 Cancelado o registro, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

16.7 Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, a Administração procederá à revogação da presente Ata de Registro de Preços.

16.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pirapora, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, dirigida à Diretoria de Contratos, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

16.9 O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração Municipal, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
- f) por razões de interesse público.



17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Do recebimento do Objeto - Conforme descrito no item 7 do Termo de Referência (Anexo I)

17.2 Da Fiscalização – Conforme descrito no item 13 do Termo de Referência

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1.1 Conforme descrito nos itens 09 e 10 do Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 Conforme descrito no item 14 do Termo de Referência.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Conforme descrito no item 17 do Termo de Referência.

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.1.1 A impugnação poderá ser realizada, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@pirapora.mg.gov.br ou protocolizadas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pirapora, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, dirigida ao Pregoeiro no horário de 12:00 às 17:00 horas.

22.1.2 Setor de Licitações não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

22.1.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus



anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.1.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.1.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.2.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, afinalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0 38 3740 - 6100**

Site: www.pirapora.mg.gov.br

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o diado início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no setor de licitações desta Prefeitura, sediado na Rua Antonio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG nos dias úteis, no horário das 12:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24 INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

24.1 ANEXO I - Termo de Referência.

24.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Vencedora.

24.3 ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

24.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

24.5 ANEXO V – Declaração de relação de parentesco conforme art. 123 da Lei Orgânica municipal.

24.6 ANEXO VI - Valor Máximo Aceito pela Administração.

Pirapora, 23 de fevereiro de 2023.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira Oficial



ANEXO I – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto dessa solicitação a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, instrumentais e/ou produtos odontológicos para atender as necessidades do Departamento de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência bem como demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos, instrumentais e/ou produtos odontológicos, tendo em vista a grande demanda da Secretaria Municipal de saúde através das Unidades Básicas de Saúde Bucal, da Atenção Especializada e ainda os atendimentos nas escolas, creches, CMEIS, convênios com Apac, Presidio, CESEP , APAE e Programa Saúde na escola , por constituírem como itens de necessidades básicos para o pleno funcionamento das atividades do Departamento de Odontologia Municipal. Nesse sentido e com o intuito de facilitar a aquisição dos materiais, instrumentais e produtos ora solicitados, torna-se imprescindível a necessidade da aquisição dos itens relacionados de **forma parcelada** para reorganizarmos os estoques deste setor, e assim, atender as necessidades das unidades de saúde bucal, bem como, a população assistida pelo município de Pirapora MG.

2.2 A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade garantir a continuidade da prestação dos serviços de Saúde Bucal sendo necessária a aquisição mínima de materiais de consumo e instrumentais odontológicos e assim abastecer Unidades Básicas de Saúde Bucal, da Atenção Especializada e ainda os atendimentos nas escolas, creches, CMEIS, convênios com Apac, Presidio, CESEP , APAE e Programa Saúde na escola viabilizando o efetivo atendimento à população nos seguintes procedimentos: Odontologia Preventiva, Reabilitadora, Curativa, Estética e Controle de Infecções.

2.3 Cada paciente apresenta características clínicas próprias, o que gera a necessidade de se ter a disposição produtos com características específicas a cada caso, seguindo recomendações de profissionais devidamente capacitados.

2.4 A aquisição de diversos tipos de insumos, instrumentais e/ou produtos odontológicos, visa garantir um serviço de qualidade, portanto pressupõe assegurar a plena utilização da capacidade instalada da rede de serviços. Para tal é necessário o desenvolvimento de políticas de suprimento de instrumentos material de modo a garantir condições adequadas de trabalho seguindo evidentemente as normas e padrões estabelecidos pelos diversos órgãos de controle.

2.5 Considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e visando permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos



aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão, entidade ou programas de governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração; nos termos do Decreto Municipal 138, de 24 de novembro de 2021.

2.6 A contratação em questão será realizada mediante pregão, pois, conforme Lei n. 10.520/2002, para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. O objeto do presente termo de referência enquadra no conceito proposto de bens e serviços comuns proposto acima pelo art. 1º, parágrafo único, da Lei do Pregão.

2.6.1 A aquisição dos produtos solicitados (insumos, instrumentais e/ou produtos odontológicos) possui natureza comum, pois são produtos de usualidade corriqueira da Administração Pública, portanto quando as especificações completas do serviço/fornecimento desejado são informadas a diversos interessados e a expectativa é de que o produto final entregue seja o mesmo, qualquer que seja o contratado, o serviço/fornecimento é considerado comum.

2.6.2 Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do pregão eletrônico, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 A licitante deverá apresentar a documentação exigida pelo edital, sendo documentos comprobatórios das empresas participantes, tais como, contrato social e documentos pessoais dos sócios, certidões negativas de débitos com as fazendas federal, estadual e municipal, CRF – FGTS, Trabalhista, Falência e Concordata, dentre outros documentos que pela especificidade do objeto o edital venha a exigir.

3.1.1 Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA, da empresa participante da Licitação para fornecimento de quaisquer dos produtos descritos no item 5.1. Tal exigência fundamenta-se no disposto no art. 10 da lei nº 6.437/1977.

3.1.2 Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante. Tal exigência fundamenta-se no disposto no art. 10 da lei nº 6.437/1977.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 O objeto do presente termo de referência enquadra no conceito proposto de bens e serviços comuns proposto pelo art. 1º, parágrafo único da Lei do Pregão, pois é um produto de usualidade/necessidade corriqueira da Administração Pública, portanto quando as especificações completas do fornecimento desejado são informadas a diversos interessados e a expectativa é de que o produto final entregue seja o mesmo, qualquer que seja o contratado, o fornecimento é considerado comum. Consideram-se bens e



serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. A contratação em questão será realizada mediante pregão eletrônico, pois, conforme Lei n. 10.520/2002, para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, art. 1º, §3º, reza que para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão eletrônico.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 O objeto a ser adquirido deverá satisfazer as especificações relacionadas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS, INSTRUMENTAIS E/OU MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS	UND	DEMANDA TOTAL 12 MESES
1	ÁCIDO FLUORIDRICO 10 % PARA PORCELANA SERINGA COM 2,5 ML	UN	10
2	ÁCIDO PROLIACRILICO 11,5 % FRASCO COM 10 ML	UN	60
3	ÁCIDO FOSFORICO P/ APLICAÇÃO DE COMPOSITOS 37% SERINGA 2,5ML CONDAC - 37	UN	300
4	ADAPTADOR DE CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO PARA ALTA INOX MICRODONT	UN	20
5	ADESIVO BOND DENTINA E ESMALTE COM 5 A 6 ML SILMILAR O SUPERIOR A AMBAR OU MAGIC BOND D.E	UN	50
6	ADESIVO ADPER SINGLE BOND Nº2 COM 5 A 6 GR CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO.COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, IURETANO DIMETADRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDOPOLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA EETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESODE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS.REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A SINGLE BOND 2. 3 M ESPE	UN	50
7	ADESIVO PRIMER E BOND 2.1 DE 5 A 6 GR PARA RESINA, DENTINA E ESMALTE COM FLÚOR A BASE DE ETANOL SIMILAR OU SEPERIOR A DENSTSPLY.	UN	50
8	AFASTADOR LABIAL INOX MINESOTA	UN	15
9	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO INOX	UN	15
10	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL INOX	UN	15
11	AFASTADOR LABIAL ARCFLEX KIT COM 02 UNIDADES M E G - AUTOCLAVAVEL	UN	20
12	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO COM 5 LT	UN	60
13	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO Com 100 ml	UN	50
14	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA 27 LONGA – CX C/100	CX	60
15	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA 30G CURTA – CX C/100	CX	100
16	ALAVANCA ADULTO (SELDIN 1R, 1L/ 02 RETA) JOGO C/ 3	UN	20
17	ALAVANCA DE SELDIN ADULTO KIT COM 03 ALAVANCAS	JG	20
18	ALAVANCA DE SELDIN INFANTIL KIT COM 03 ALAVANCAS	JG	20



19	ALAVANCA APICAL KIT COM 03 UNIDADES 301, 302, 303	JG	20
20	ALAVANCA APICAL RETA ADULTO CABO OCO	UN	30
21	ALAVANCA SELDIM RETA ADULTO Nº 2 CABO OCO	UN	50
22	ÁLCOOL 70% ETÍLICO HOSPITALAR FRASCO COM 1 LITRO	LT	144
23	ALCOOL ABSOLUTO 96,8% FRASCO COM 1 LT	LT	12
24	ALCOOL HIDRATADO 70 % EM GEL 450 GR/ 500 ML COM VÁLVULA PAMP	UN	200
25	ALGINATO DE PRESA RÁPIDA PCT COM 454 GR TIPO JELTRAT PLUS ALGINATO TIPO I; AROMA: TUTTI-FRUTTI; DUSTLESS: SEM POEIRA; ALTA ELASTICIDADE E MÁXIMA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSO ODONTOLÓGICO; BAIXO ESCOAMENTO, POSSIBILITA MAIOR CONFORTO PARA OS PACIENTES NO MOMENTO DA OBTENÇÃO DO MOLDE; ALTA FIDELIDADE DE CÓPIA: REPRODUZ DETALHES MENORES QUE 50µ; BAIXOS ÍNDICES DE DISTORÇÃO, DEVIDO A PERDA DE ÁGUA; ATÉ 96 HORAS PARA CONFECCÃO DO MODELO; MELHOR ACEITAÇÃO PELOS PACIENTES INFANTIS E PELOS PACIENTES QUE NÃO SUPORTAM MOLDAGENS POR PERÍODOS PROLONGADOS;	UN	80
26	ALGODÃO HIDROFILO ROLO COM 500GR	UN	50
27	ALICATE ORTHODONTICO PARA CORTE MEDIO AÇO INOX	UN	2
28	ALICATE ORTHODONTICO N/121 AÇO INOX	UN	2
29	ALVEOLO TOMO CURVO AÇO INOX	UN	10
30	ANESTÉSICO ALPHACAINE LIDOCAÍNA 2% 1 : 100.000 TUBO DE VIDRO	CX	80
31	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 1: 100.000 COM VASO TUBOS DE VIDRO	CX	50
32	ANESTESICO CITOCAINA 3% COM PRILOCAINA CX COM 50 CRISTALIA	CX	80
33	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 2% LIDOCAÍNA CAIXA COM 50 TUBETES	CX	60
34	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% LIDOCAÍNA CAIXA COM 50 TUBETES	CX	150
35	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO MEPIVACOM COM 50 TUBOS DE VIDRO	CX	40
36	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASO MEPIADRE COM 50 TUBOS DE VIDRO	CX	40
37	ANESTÉSICO NOVOCOL 100 SS WHITE COM VASO COM 50 TUBETES	CX	100
38	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM 20 % DE BENZOCAÍNA COM 12 G - SABOR TUTI FRUTTI BENZOTOP`DFL	UN	90
39	ARCO DE ERICH BARRA COM 01 METRO	UN	2
40	BALANÇA DIGITAL PARA GESSO	UN	2
41	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL PCT COM 100 NA COR BRANCA- AUTOCOLANTEDESCARTÁVEL COM FITA ADESIVA CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO, PROPORCIONANDO MAIOR ABSORÇÃO DE FLUÍDOS. TAMANHO APROXIMADO 33X43 CM. PCT OU CX COM 100 UNIDADES. CORES SORTIDAS	UN	60
42	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL 20 X 10 X 1,5 CM	UN	35
43	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL 22 X 9 X 1,5 CM	UN	20
44	BICARBONATO DE SÓDIO ULTRAFINO PO PARA PROFILAXIA FRASCO C/ 250GR SABOR MORANGO	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0 38 3740 - 6100**

Site: www.pirapora.mg.gov.br

45	BROCA AR CARBIDE CILINDRICA Nº 1556 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CILÍNDRICA DENTEADA TOPO ARREDONDADO,CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO.	UN	50
46	BROCA AR CARBIDE CILINDRICA Nº 1557 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CILÍNDRICA DENTEADA TOPO ARREDONDADO,CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO.	UN	80
47	BROCA AR CARBIDE CILINDRICA Nº 1558 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CILÍNDRICA DENTEADA TOPO ARREDONDADO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO.	UN	40
48	BROCA AR CARBIDE CILINDRICA Nº 9561 FF	UN	60
49	BROCA AR CARBIDE ESFÉRICA Nº 3 FG	UN	40
50	BROCA AR CARBIDE ESFÉRICA Nº 4 FG	UN	40
51	BROCA AR CARBIDE ESFÉRICA Nº 5 FG	UN	40
52	BROCA AR CARBIDE ESFÉRICA Nº 6 FG	UN	40
53	BROCA AR CARBIDE ESFÉRICA Nº 7 FG	UN	40
54	BROCA AR CARBIDE ESFÉRICA Nº 8 FG	UN	40
55	BROCA CA CARBIDE ESFÉRICA Nº 2 CONTA ÂNGULO	UN	60
56	BROCA CA CARBIDE ESFÉRICA Nº 3 CONTA ÂNGULO	UN	60
57	BROCA CA CARBIDE ESFÉRICA Nº 4 CONTA ÂNGULO	UN	60
58	BROCA CA CARBIDE ESFÉRICA Nº 5 CONTA ÂNGULO	UN	60
59	BROCA CA CARBIDE ESFÉRICA Nº 6 CONTA ÂNGULO	UN	60
60	BROCA CA CARBIDE ESFÉRICA Nº 7 CONTA ÂNGULO	UN	60
61	BROCA CA CARBIDE ESFÉRICA Nº 8 CONTA ÂNGULO	UN	60
62	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA Nº 1031 DIAMANTADA	UN	40
63	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA Nº 1032 DIAMANTADA	UN	40
64	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA Nº 1033 DIAMANTADA	UN	40
65	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA Nº 1034 DIAMANTADA	UN	40
66	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA Nº 1035 DIAMANTADA	UN	40
67	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA Nº 1036 DIAMANTADA	UN	40
68	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA Nº 1151 DIAMANTADA	UN	40
69	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA Nº 1153 DIAMANTADA	UN	60
70	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA Nº1091	UN	120
71	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA Nº1092	UN	120
72	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA Nº1093	UN	120
73	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA Nº1094	UN	120
74	BROCA AR DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº1095	UN	120
75	BROCA AR DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº1096	UN	120
76	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 2135	UN	80
77	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 2135 F	UN	80
78	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 2135FF	UN	80
79	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 2200 FG	UN	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0 38 3740 - 6100**

Site: www.pirapora.mg.gov.br

80	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 3195 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA	UN	120
81	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 3195 F BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA	UN	120
82	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 3195 FF BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA	UN	120
83	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 3203 FF	UN	120
84	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 3215	UN	120
85	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 3216 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO OGIVAL	UN	120
86	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 3216 F BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO OGIVAL	UN	120
87	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 3216 FF BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO OGIVAL	UN	120
88	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ACABAMENTO CHAMA ALTA ROTAÇÃO	UN	120
89	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ACABAMENTO CHAMA ALTA ROTAÇÃO	UN	120
90	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ACABAMENTO CHAMA ALTA ROTAÇÃO	UN	120
91	BROCA AR DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	100
92	BROCA AR DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA	UN	150
93	BROCA AR DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA	UN	150
94	BROCA AR DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA	UN	150
95	BROCA AR DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA	UN	150
96	BROCA AR DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA	UN	150
97	BROCA AR DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1017 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA	UN	100
98	BROCA AR DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1018 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA	UN	100
99	BROCA AR DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1019 BROCA DE AÇO PARA	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0 38 3740 - 6100**

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA		
100	BROCA CA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1 CONTA ANGULO	UN	80
101	BROCA CA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 2 CONTA ANGULO	UN	80
102	BROCA CA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 3 CONTA ANGULO	UN	80
103	BROCA CA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 4 CONTA ANGULO	UN	80
104	BROCA CA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 5 CONTA ÂNGULO	UN	80
105	BROCA CA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 6 CONTA ÂNGULO	UN	80
106	BROCA CARBIDE MULTLAMINADA CONICA PONTIAGUDA 12 LÂMINAS Nº 7714	UN	30
107	BROCA CIRÚRGICA Nº 701 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CÔNICA DENTEADA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	40
108	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CÔNICA DENTEADA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	40
109	BROCA CIRÚRGICA Nº 703 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CÔNICA DENTEADA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	40
110	BROCA ENDO Z SIMLIAR OU SUPERIOR MAILLEFER	UN	40
111	BROCA ZERKRIA 23 MM REFERENCIA MAILLEFER 151	UN	80
112	BROCA ZERKRIA 28 MM REFERENCIA MAILLEFER 151	UN	120
113	BROQUEIRO 0,7X0,6 X0,3CM 30 FUROS EM CAIXA INOX – PERFURADA	UN	25
114	BROQUEIRO 0,7X0,6 X0,3CM 60 FUROS EM CAIXA INOX – PERFURADA	RL	25
115	BUBINAS PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 100MMX100 M	RL	60
116	BUBINAS PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150MMX100 M	RL	60
117	BUBINAS PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200MMX 100 M	RL	40
118	BUBINAS PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 250MMX100 M	RL	40
119	BUBINAS PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300MMX 100 M	RL	30
120	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA 15 litros CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, TRANSLÚCIDA COM POSSUI TRAVAS E PEGADORES LATERAL	UN	12
121	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA 10 litros CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, TRANSLÚCIDA COM POSSUI TRAVAS E PEGADORES LATERAL	UN	20
122	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA 25 litros CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, TRANSLÚCIDA COM POSSUI TRAVAS E PEGADORES LATERAL	UN	12
123	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA 30 litros CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, TRANSLÚCIDA COM POSSUI TRAVAS E PEGADORES LATERAL	UN	12
124	CAIXA COLETORA DE PERFUCORTANTE DE 07 LITROS PAPELÃO	UN	60
125	CAIXA COLETORA DE PERFUCORTANTE DE 07 LITROS PLASTICA RIGIDO	UN	25
126	CABO P/ ESPELHO BUCAL Nº 5 AÇO INOX OU ALUMINIO	UN	50
127	CAVITADOR SONICO 3000-8000 Hz SIMILAR OU SUPERIOR KAVO	UN	4



128	CAMPO CIRURGICO 40 X 40 PACOTE COM 10 UNIDADES GR 40	PCT	20
129	CABO PARA LÂMINA DE BISTURI Nº 3 INOX	UM	25
130	CARBONO EM FILME PARA ARTICULAÇÃO COM 12 UNIDADES DUPLA COR – CONTACT DUPLA FACE PARA ARTICULAÇÃO 25MMX110MM, EMBALAGEM COM 12 FOLHAS	UN	80
131	CARBONO ACCUM FILM COM 12 UNIDADES DUPLA COR – ARTICULAÇÃO 25MMX110MM, EMBALAGEM COM 12 FOLHAS	UN	60
132	CERA DE UTILIDADES COM 05 UNIDADES	UN	60
133	CERA ROSA 07 COM 18 LÂMINAS	UN	60
134	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO PÓ C/ 50 GR	UN	40
135	CIMENTO DE ZINCO PÓ N1 CLARO 28 GR E LÍQUIDO COM 10 ML LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO, ÁGUA DESTILADA (FRASCO COM 10 ML). PÓ COM PARTÍCULAS UNIFORMES, ULTRAFINAS, ALTA RESISTÊNCIA, PRESA ADEQUADA, FÁCIL MANIPULAÇÃO PARA CIMENTAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES. FRASCO DE PÓ (28G). COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CORANTES	UN	40
136	CIMENTO ENDODONTICO ENDOFIL PÓ 12 GR + LÍQ 10 ML À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, TIPO GROSSMAN MODIFICADO, CAIXA CONTENDO (PÓ 12G E LÍQ. 10 ML). COMPOSIÇÃO: 1-PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO. 2- LÍQUIDO: EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOÇES. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR ENDOFILL	UN	5
137	CIMENTO RESINOSO KIT COM PASTA BASE + CATALISADOR SIMILAR OU SUPERIOR A ALLCEM, DUAL CEMENT	UN	8
138	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - IRM KIT REFORÇADO POR POLÍMEROS, IRM, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO/ EUGENOL, APRESENTAÇÃO: PÓ/LÍQUIDO PARA CURATIVOS PROVISÓRIOS/ FORRAMENTO DE CAVIDADES, TIPO CIMENTO (POTE COM 38 G DE PÓ, FRASCO COM 15 ML DE LÍQUIDO). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR I.R.M. DENTSPLAY	KIT	45
139	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO EM CAVIDADES E SELAMENTO TEMPORÁRIO, SEM EUGENOL. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, ACETATO DE POLIVINILA, MENTOL, DIBUTILFTALATO, APRESENTAÇÃO: POTE COM 20G. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR COLTOSOL	FR	45
140	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR 20GR AMARELO SIMILAR OU SUPERIOR A VILLEVIE	LT	45
141	CLORHEXDINA 0,12% REFIL COM 1 LITRO SEM ÁLCOOL (não manipulado) COM BOMBA DOSADORA	FR	50
142	CLORHEXDINA 2% PARA CAVIDADE BUCAL FR COM 100 ML APLICAÇÃO EM CAVIDADES DENTÁRIAS. COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2 %, SURFACTANTE VOLÁTIL E ÁGUA BI DEIONIZADA	UN	45
143	CIMENTO HIDRÓXIDO CÁLCIO RAD. C/ ACELERADOR – HIDRO C PASTA RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, PRESA RÁPIDA PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM TUBO DE PASTA BASE COM 13 G E TUBO DE PASTA CATALIZADORA COM 11 G. / COMPOSIÇÃO: 1-BASE: ESTER GLICOL-SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO	UN	45



	DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. 2-CATALIZADOR:ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. FORMULA AVANÇADA II. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR HYDRO-C/DENTSPLY		
144	CIMENTO HIDROXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZAVEL HIDROX-CAL	UN	20
145	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 CM x 7,5 CM DE ALTA ABSORVIÇÃO 13 FIOS POR CM² COM /500 UNID.	UN	150
146	CREME DENTAL 90 GR COM FLÚOR	UN	720
147	CUBA INOX 22X2X1,5 CM Cuba Redonda de Inox para Assepsia capacidade de 160ml	UN	12
148	CUNHAS ANATÔMICAS INTERDENTAIS PLÁSTICAS SORTIDAS	UN	40
149	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS EM FORMA DE PASTA FRASCO COM 10 GR	UN	50
150	CURETA ODONTOLÓGICA INOXIDÁVEL DUPLA DE LUCAS Nº 86	FR	30
151	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO 2,0 % KF	UN	10
152	DESTACA PERIOSTEO MOLT 2 - 4	FR	30
153	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO COM MINIMO 04 ENZIMAS	LT	108
154	DETERGENTE REMOVEDOR DE RESÍDUOS PARA SUGADOR SUGCLAINE C 1LITRO DFL	LT	108
155	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL PARA RESINA TIPO SOFLEX COM 50	KIT	20
156	DISPENSER PARA ALCOOL GEL COM PEDAL DE METAL	UN	4
157	DICIONÁRIO DE ESPECIDALIDAD FARMACÊUTICA DEF - ATUALIZADO	UN	20
158	EDTA SOLUÇÃO A 17% (FR C/ 20 ML)	UN	20
159	ENVELOPES PARA ESTERELIZAÇÃO AUTO / TERMO SELANTE 240X 380 cm C/ 100	UN	50
160	ENVELOPES PARA ESTERELIZAÇÃO AUTO / TERMO SELANTE 90X260 cm C/ 100	UN	50
161	ENVELOPES PARA ESTERELIZAÇÃO AUTO / TERMO SELANTE 90X160 cm C/ 100	UN	30
162	ENVELOPES PARA ESTERELIZAÇÃO AUTO / TERMO SELANTE 150X 250 cm C/ 100	UN	50
163	ENXAGUANTE BUCAL PLAX SOFT MINT SEM ÁLCOOL FRASCO C/ 2 LT E BOMBA DOSADORA	UN	60
164	ESCAVADOR DE DENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº5	UN	30
165	ESCOVA DE ROBSON TIPO PINCEL P/ CONTRA ÂNGULO RETA DE COR BRANCA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PARA CONTRA ÂNGULO EM METAL COM CERDAS EM NYLON DE 0,18 MM, EXTREMIDADE CÔNICA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA	UN	2.000
166	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO 18 CM, COM PROTETOR DE CERDAS FECHAMENTO TIPO MALETA COM APROVAÇÃO PELA ABO ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS C/ 04 (QUATRO)FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 36 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 15CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM ESTOJO DE PVC CRISTAL	UN	8.000



167	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL 15 CM, COM PROTETOR DE CERDAS FECHAMENTO TIPO MALETA COM APROVAÇÃO PELA ABO 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04(QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MINIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARRENDONDADA UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO,ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 15CM DE COMPRIMETNO, EMBALADA EM ESTOJO DE PVC CRISTAL.	UN	8.000
168	ESCOVA PARA LAVAR BROCAS ODONTOLÓGICAS ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS COM CABO EM PLÁSTICO. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR JON.	UN	20
169	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES Nº 24 CABO OITAVADO	UN	30
170	ESPÁTULA DE TITÂNIO SILICATO PARA RESINA Nº 01 INOX CABO OCO	UN	40
171	ESPÁTULA DE TITÂNIO SILICATO PARA RESINA Nº 03 INOX CABO OCO	UN	40
172	ESPÁTULA DE TITÂNIO SILICATO PARA RESINA Nº 05 INOX CABO OCO	UN	40
173	ESPÁTULA DUPLA DE SILICATO Nº 01 INOX OITAVADO	UN	60
174	ESPÁTULA PARA GESSO PLÁSTICA AZUL	UN	10
175	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE CIMENTO # 70	UN	10
176	ESPELHO BUCAL Nº 5 COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL 430, AÇO INOXIDÁVEL 304,QUARTZO E ALUMÍNIO EVAPORADO; CARÇAÇA (CONCHA) EM CARBONATO ACIMA DE 0,12%, MANGANÊS 1%, SILÍCIO 1%, FÓSFORO 0,04%,ENCHOFRE 0,03%, CROMO 18%; RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE.	UN	300
177	EUCALIPTOL LÍQUIDO SOLVENTE DE GUTA PERCHA (FR 10 ML)	UN	25
178	EUGENOL 20ML	UN	50
179	FIO DENTAL EM ESTOJO PLÁSTICO 25 METROS	UN	3.000
180	FIO DENTAL EM ESTOJO PLASTICO 500 METROS	UN	30
181	FIO RETRATOR SEM ADRENALINA Nº 1 C/ 264 CM MEDIO	CX	10
182	FIO RETRATOR SEM ADRENALINA Nº 2 C/ 264 CM GROSSO	CX	10
183	FIO RETRATOR SEM ADRENALINA Nº 0 C/ 264 CM FINO	CX	10
184	FIO RETRATOR SEM ADRENALINA Nº 0 0 C/ 264 CM EXTRA FINO	CX	10
185	FIO RETRATOR SEM ADRENALINA Nº 0 0 0 C/ 264 CM ULTRA FINO	CX	10
186	FIOS AGULHADOS DE NYLON SUTURA 3.0 CX C/ 24 UND - 45 CM 3/8 17 MM	CX	50
187	FIOS AGULHADOS DE NYLON SUTURA 4.0 CX C/ 24 UND - 45 CM 3/8 17 MM	CX	50
188	FIOS AGULHADOS DE NYLON SUTURA 5.0 CX C/ 24 UND - 45 CM 3/8 17 MM	CX	50
189	FIOS AGULHADOS DE SEDA SUTURA 4.0 CX C/ 24 UND - 45 CM 3/8 17 MM	CX	60
190	FIOS AGULHADOS DE SEDA SUTURA 5.0 CX C/ 24 UND - 45 CM 3/8 17 MM	CX	60
191	FILME DE RAO X ADULTO COM 150 UNIDADES VELOCIDADE E SPEED	CX	6
192	FIXADOR PARA RAO X 500 ML TIPO CARESTREAM	CX	12
193	FITA PARA AUTOCLAVE CLASSE 1 ROLO 19 mm x 30 M..	UN	80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 23.539.463.0001/21****Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG****Fone: 0** 38 3740 - 6100**Site: www.pirapora.mg.gov.br

194	FLUOR GEL FOSFATO ACIDULADO 200 ML CONCENTRAÇÃO A 1,23% DE ALTA VISCOSIDADE NO SABOR TUTI-FRUTI. (FR C/ 200 ML).	UN	40
195	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML NEUTRO INCOLOR (FRC/ 200 ML).	UN	60
196	FORMOL 37% COM 1 LT	LT	4
197	FRESA DE TUNGSTENIO MAXICUT TRONCO-CONICA CORTE CRUZADO MEDIO 1509	UN	6
198	FRESA DE TUNGSTENIO MAXICUT TRONCO-CONICA CORTE CRUZADO MEDIO 1520	UN	6
199	FRESA DE TUNGSTENIO MINICUT-PERA CORTE CRUZADO FINI 1517	UN	6
200	FRESA DE TUNGSTENIO CARBIDE MAXICUT 1510 PM	UN	6
201	FRESA DE TUNGSTENIO MINICUT PERA CORTE CRUZADO FINO 1571	UN	6
202	FRESA DE TUNGSTENIO MINICUT PERA CORTE CRUZADO FINO 1511	UN	6
203	GEL DENTAL C/ 100 GR COM SISTEMA CONTA GOTAS COM FLUOR - INFANTIL	UN	300
204	GESEO PEDRA ESPECIAL TIPO IV NA COR SALMOM- POTE COM 1KG SIMILAR OU SUPERIOR DURONE	UN	6
205	GESEO PEDRA ESPECIAL TIPO IV NA COR ROSA POTE COM 1 KG SIMILAR OU SUPERIOR A HEROSTONE	UN	6
206	GESEO PEDRA TIPO III AMARELO COM 1 KG - SIMILAR OU SUPERIOR A ASFER	UN	80
207	GUARDANAPO DE PAPEL 34X34 CM COR BRANCA PCT C / 50 UM	UN	300
208	HEMOSTÁTICO DE USO TÓPICO - SOLUÇÃO (ODONTOLÓGICO) FRASCO COM 10 ML	UN	50
209	HEMOSTÁTICO TIPO ESPONJA C/ 10 UNIDADES (TIPO FIBRINOL)	UN	50
210	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA EM PÓ - C/10 GR	UN	60
211	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% COM 1 LITRO	LT	24
212	INDICADOR BIOLÓGICO TEST CAIXA COM 10 AMPOLAS 24 HORAS	CX	60
213	INDICADOR BIOLÓGICO TEST CAIXA COM 50 AMPOLAS 24 HORAS	CX	10
214	INDICADOR BIOLÓGICO TEST CAIXA COM 10 AMPOLAS 03 HORAS	CX	10
215	INDICADOR TESTE QUIMICO CLASSE 05 25 TIRAS AUTO SELANTE COM LIVRO DE REGISTRO	UN	60
216	INDICADOR TESTE QUIMICO CLASSE 05 250 TIRAS AUTO SELANTE COM LIVRO DE REGISTRO	UN	10
217	IODOFORNIO (FRASCO COM 10G). REFERÊNCIA SIMILAR BIODINÂMICA	UN	5
218	IONÔMERO DE VIDRO - MERON C KIT PÓ E LÍQUIDO MINIPAK BAIXA SOLUBILIDADE NA BOCA; BAIXA ACIDEZ; BIOCOMPÁTIVEL. IDEAL PARA CIMENTAÇÃO DE COROAS, PONTES, INLAYS, ONLAYS, PINOS E BANDAS ORTODÔNTICAS. NÃO NECESSITA CONDICIONAMENTO PRÉVIO.	CJ	4
219	IONÔMERO DE VIDRO P/ CIMENTAÇÃO CONJUNTO C/ LÍQUIDO E PÓ - RIVA IONÔMERO DE VIDRO INDICADO PARA CIMENTAÇÃO COM EXCEPCIONAL ADESÃO, COM BAIXA SOLUBILIDADE E BIOCOMPATIBILIDADE COMPROVADA.INDICADO PARA CIMENTAÇÃO DE COROAS, PONTES, RESTAURAÇÕES FUNDIDAS INTRACORONÁRIAS (INLAY) E RESTAURAÇÕES FUNDIDAS EXTRACORONÁRIAS (ONLAY). PÓ DE FLUORSILICATO DE SÓDIO, CÁLCIO E ALUMÍNIO E ÁCIDO POLIACRÍLICO, SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO TARTÁRICO.	CJ	25



220	IONÔMERO DE VIDRO P/ FORRAMENTO CONJUNTO C/ LÍQUIDO E PÓ-RIVA IONÔMERO DE VIDRO INDICADO PARA FORRAÇÃO COM EVIDENTE ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA. BIOCOMPATÍVEL. ADESÃO QUÍMICA AO ESMALTE E A DENTINA LIMPAS. LÍQUIDO: ÁCIDO TARTÁRICO, ÁGUA DESTILADA. PÓ: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTO ÓXIDO FERROSO.	CJ	25
221	IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO CONJUNTO C/ LÍQUIDO E PÓ – RIVA IONÔMERO DE VIDRO INDICADO PARA RESTAURAÇÃO RESISTENTE. TROCA IÔNICA COMPROVADA LIBERA UMA GRANDE QUANTIDADE DE ÍONS DE CÁLCIO (CA), FOSFATO (P), FLÚOR (F) E ESTRÔNIO (SR). ALTOS NÍVEIS AUXILIAM NA REMINERALIZAÇÃO DA ESTRUTURA DENTAL. EXCELENTE ADAPTAÇÃO MARGINAL, BAIXA EROÇÃO ÁCIDA, DUREZA SUPERFICIAL, BAIXA VISCOSIDADE INICIAL, ALTA RESISTÊNCIA. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES PEQUENAS CLASSE I E II. DENTES DECÍDUOS RESTAURAÇÕES GERIÁTRICAS. RESTAURAÇÕES CLASSE V, NÚCLEOS, RESTAURAÇÕES CERVICAIS E PROVISÓRIAS, RESTAURAÇÕES. LÍQUIDO: ÁCIDO TARTÁRICO, ÁGUA DESTILADA. PÓ: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO E PIGMENTOS. OS PIGMENTOS VARIAM DE ACORDO COM A COR DO PRODUTO.	CJ	50
222	IONOMERO FOTOPOLIMERIZAVEL /RESINA RESTAURAÇÃO SDI RIVA PO + LIQUIDO INDICADO P/ RESTAURAÇÕES PEQUENAS DE CLASSES I, II E III, RESTAURAÇÕES DE CLASSE V, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES GERIÁTRICAS, NÚCLEOS, RESTAURAÇÕES DE SUPERFÍCIES DE RAIZ, PREENCHIMENTO OU FORRAMENTO, SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS, RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS. CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO, FOTOATIVADO E RADIOPACO. CONTEÚDO MÍNIMO LÍQUIDO POR CÁPSULA: 0,42 G DE PÓ E 0,14 G (0,12 ML) DE LÍQUIDO.	CJ	25
223	IONOMERO DE VIDRO ART MAXXION REST. CONJUNTO COM LÍQUIDO E PÓ A2 DE ATIVAÇÃO QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO, 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. REFERÊNCIA SIMILAR MAXXION R	CJ	40
224	KIT DE BROCA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA SILICONE 8090	CJ	15
225	KIT DE BROCA GRANA FINA E ULTRAFINA P/ACABAMENTO FINO DE RESINA AR DIAMANTADA KIT BROQUEIRO 07 PONTAS 1190F, 3118F, 1190FF, 2135F, 3195FF, 3168FF, 3195F	KIT	45
226	KIT ACADENICO COM MINIMO 03 PEÇAS PUSS BUTTON	KIT	8
227	KIT SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL BISNAGA ÚNICA BRANCO	UN	40
228	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100	UN	20
229	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15 C CX C/ 100	UN	30
230	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15 CX C/ 100	UN	25
231	LIGA ESFÉRICA P/ AMALGAMA EM CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES GS 80	UN	1.000
232	LIMA PROTAPER UNIVERSAL SX-F1 25 mm C/06 UNIDADES – MAILLEFER	CX	5
233	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE 15 A 40 25 mm C/06 UNIDADES – MAILLEFER	CX	30
234	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE 45 A 80 25 mm C/06 UNIDADES – MAILLEFER	CX	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0 38 3740 - 6100**

Site: www.pirapora.mg.gov.br

235	LIMA TIPO K 2ª SÉRIE 15 A 40 31 mm C/06 UNIDADES – MAILLEFER	CX	20
236	LIMA TIPO K 2ª SÉRIE 45 A 80 31 mm C/06 UNIDADES – MAILLEFER	CX	20
237	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE # 06. 25 mm C/06 UNIDADES – MAILLEFER	CX	30
238	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE # 08. 25 mm C/06 UNIDADES – MAILLEFER	CX	30
239	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE # 10 25 mm C/06 UNIDADES – MAILLEFER	CX	30
240	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE # 12 25 mm C/06 UNIDADES – MAILLEFER	CX	30
241	LIXEIRA HOSPITALAR C TAMPA INOX, ESMALTADA REDONDA ACIONAMENTO POR PEDAL C/BALDE PLASTICO DE 20 L	UN	12
242	LUVA CIRÚRGICA ANATÔMICA 6.0 PAR, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO. PACOTE COM UM PAR, LEVEMENTE TALCADAS, HIPOALERGÊNICA, BAINHA REFORÇADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS	UN	100
243	LUVA CIRÚRGICA ANATÔMICA 6.5 PAR ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO. PACOTE COM UM PAR, LEVEMENTE TALCADAS, HIPOALERGÊNICA, BAINHA REFORÇADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS	UN	300
244	LUVA CIRÚRGICA ANATÔMICA 7.0 PAR ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO. PACOTE COM UM PAR, LEVEMENTE TALCADAS, HIPOALERGÊNICA, BAINHA REFORÇADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS	UN	200
245	LUVA CIRÚRGICA ANATÔMICA 7.5 PAR ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO. PACOTE COM UM PAR, LEVEMENTE TALCADAS, HIPOALERGÊNICA, BAINHA REFORÇADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS	UN	100
246	LUVA DE NITRILICA SEM PO LIVRE DE LATEX CAIXA 100 UNIDADES TAM. MEDIO	UN	100
247	LUVA DE NITRILICA SEM PO LIVRE DE LATEX CAIXA 100 UNIDADES TAM. PEQUENO	UN	100
248	LUVAS DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TALCADA C/100 UN TAM. PEQUENO FABRICADAS EM LATÉX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, LUBRIFICADAS COM PÓ ANTIALÉRGICO, PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS QUE FORNEÇAM A PROTEÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM ROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS, COM FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO ODONTOLÓGICO.	UN	500
249	LUVAS DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TALCADA C/ 100 UN TAM. MEDIO FABRICADAS EM LATÉX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, LUBRIFICADAS COM PÓ ANTIALÉRGICO, PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS QUE FORNEÇAM A PROTEÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM ROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS, COM FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO ODONTOLÓGICO.	UN	300
250	LUVAS DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TALCADA C/100 UN TAM. EXTRA PEQUENO FABRICADAS EM LATÉX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, LUBRIFICADAS COM PÓ ANTIALÉRGICO, PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS QUE FORNEÇAM A PROTEÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM ROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS,	UN	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0 38 3740 - 6100**

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	COM FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO ODONTOLÓGICO.		
251	LUPA ODONTOLÓGICA - LENTE ÚNICA 3.5 X FIXADO COM CINTA VELCRO BIO ART	UN	5
252	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS (SOBRE LUVAS) PACOTE COM 100	UN	100
253	MACRO MAXI MODELO DE ESCOVAÇÃO COM LINGUA ARTICILADA TAMANHO APROXIMADO: 20,2 X 17,8 X 10,2 CM	UN	15
254	MACRO MODELOS ESCOVAS TAMANHO APROXIMADO 36CM	UN	15
255	MANDRIL PARA DISCO COM REFORÇO CA CURTO	UN	25
256	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX C/ 50 UNIDADES TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO E CLIPS NASAL - EM EMBALAGEM DE PAPEL Filtro BEF 98,8% de retenção bacteriológica 100% polipropileno com elástico e clips nasal.	CX	400
257	MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL - FORMOCRESOL	UN	40
258	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL USO ODONTOLÓGICO DE 5 MM	UN	80
259	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL USO ODONTOLÓGICO DE 7 MM	UN	40
260	MINI - INCUBADORA COM 04 INDICADORES BIOLÓGICOS VOLTAGEM AUTOMÁTICA	UN	6
261	MOLDEIRA ADULTO ALUMÍNIO PERFURADA DENTADA COM 09 UNIDADES	UN	6
262	MOLDEIRA ALUMÍNIO HDR DESDENTADA PERFURADA COM 06 UNIDADES	UN	6
263	MOLDEIRA AUTOCLAVÁVEL COM 06 UNIDADES 03 SUPERIORES E 03 INFERIORES PERFURADAS TRANSLÚCIDA PLÁSTICA - COR AZUL	UN	6
264	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PLÁSTICO RÍGIDO USO MÉDICO / ODONT.COR BRANCA	UN	40
265	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PLÁSTICO RÍGIDO USO MÉDICO / ODONT.COR LARANJA	UN	20
266	OLEO LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - UNI SPRAY OLEO LUBRIFICANTE MINERAL SPRAY DE BAIXA VISCOSIDADE E ALTA PUREZA PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML - 140G, E APLICADOR ADAPTÁVEL AO SISTEMA BORDEN E ENCAIXE DE ENGATE DO MICROMOTOR COM O CONTRA-ÂNGULO E PEÇA RETA. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR KAVO -DABI OU SCHUSTER.	UN	65
267	PARAMÔNO CLOROFENOL CANFORADO MEDICAÇÃO INFRA CANAL DERIVADO FENOLICO COM AÇÃO ANTIMICROBIANA COM BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL, FRASCO COM 20ML	UN	40
268	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN COM PMCC- KIT	UN	3
269	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN KIT	UN	3
270	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA - DIAMOND COM 04 GRAMAS SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CARBOWAX, ESPESSANTES, ESSÊNCIA DE MENTA E ÁGUA REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR DIAMOND R (FGM)	UN	10
271	PASTA PROFILÁTICA TUTTI FRUTT COM FLÚOR USO ODONTOLÓGICO - C/ 90 GR ODONTOLÓGICA COM PEDRA-POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, ÁGUA, EDULCORANTE, FLAVORIZANTE, ESPESSANTES E CONSERVANTE. BISNAGA PLÁSTICA TRILAMINADA, SABOR TUTTI-FRUTTI, C/ FLÚOR (FR C/ 90 G).	UN	60
272	PASTA ZINCO - ENÓLICA/ PASTA BASE + PASTA ACELERADORA - COMPOSIÇÃO: EUGENOL 18%, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL,	UN	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro – CEP - Pirapora - MG

Fone: 0 38 3740 - 6100**

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	ÓLEO VEGETAL E CORANTE.		
273	PASTILHA DE FUCCINA BÁSICA C/ 120 UND.	UN	40
274	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR INSTRUMENTAL	UN	15
275	PEDRA POMES FRASCO COM 100 GR EXTRA FINOS	UN	45
276	PINÇA GOIVA ALVEOLO TOMO	UN	10
277	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 14-15 CM em aço inox	UN	10
278	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 14-15 CM em aço inox	UN	10
279	PINÇA KELLY RETA 14 - 15 CM em aço inox	UN	10
280	PINÇA KELLY CURVA 14 – 15 CM em aço inox	UN	10
281	PINÇA ODONTOLÓGICA P/ ALGODÃO UNIVERSAL CURVA AÇO INOX	UN	60
282	PLACA DE VIDRO DE 10 MM USO ODONTOLÓGICO	UN	20
283	PONTA ACABAMENTO ONE GLOSS CÔNICA COM 10 REF. 0183 SHOFÚ	UN	20
284	PONTA DE PINCEL MICROBRUSH ORIGINAL COM 100 UNIDADES EXTRA FINO	UN	50
285	PONTA DE PINCEL MICROBRUSH ORIGINAL COM 100 UNIDADES FINO	UN	50
286	PONTA DE PINCEL MICROBRUSH ORIGINAL COM 100 UNIDADES REGULAR	UN	40
287	PONTAS MONTADAS PARA POLIMENTO DE COMPÓSITOS KIT COM 06 PONTAS	UN	20
288	PONTAS PARA APARELHO ULTRA SON TIPS T1- SCHUSTER	UN	10
289	PONTAS TIPO SHOFÚ PARA POLIMENTO AR FORMA DE CHAMAS	UN	40
290	PONTAS TIPO SHOFÚ PARA POLIMENTO AR FORMA ESFÉRICA	UN	40
291	PONTAS TIPO SHOFÚ PARA POLIMENTO AR FORMA PERA	UN	40
292	PONTAS TIPO SHOFÚ PARA POLIMENTO AR FORMA PONTA DE LÁPIS	UN	40
293	PONTAS TIPO SHOFÚ PARA POLIMENTO P/ CONTRA- ÂNGULO FORMA ESFÉRICA	UN	60
294	PONTAS TIPO SHOFÚ PARA POLIMENTO P/ CONTRA-ÂNGULO FORMA DE CHAMAS	UN	60
295	PONTAS TIPO SHOFÚ PARA POLIMENTO P/ CONTRA-ÂNGULO FORMA PERA	UN	60
296	PONTAS TIPO SHOFÚ PARA POLIMENTO P/ CONTRA-ÂNGULO FORMA PONTA DE LÁPIS	UN	60
297	PORTA DYCAL DUPLO RETO OITAVADO INOX	UN	30
298	PORTA AGULHA MATHIEU 14 – 15 CM	UN	30
299	PORTA AGULHA MAYO – HEGAR 14 – 15 CM	UN	20
300	PORTA AMÁLGAMA EM AÇO INOXIDÁVEL CURVO	UN	10
301	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO CURVO AUTOCLAVÁVEL	UN	20
302	PORTA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO TOFLEMERE – ADULTO	UN	30
303	POTE DAPEN PLÁSTICO	UN	50
304	POTE DAPEN VIDRO	UN	50
305	PREDENDOR DE GUARDANAPO COM CORRENTE INOX TIPO JACARE	UN	30
306	RASPADOR DE LÍNGUA PLÁSTICO EM LAMINAGEM INDIVIDUAL	UN	300
307	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO – 01 LITRO - JET	UN	5
308	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO - 01 LITRO -	UN	5



	JET		
309	RESINA ACRÍLICA INCOLOR AUTOPOLIMERIZÁVEL PO - 01 KG - JET	UN	5
310	RESINA ACRÍLICA INCOLOR TERMOPOLIMERIZÁVEL PO - 01 KG - JET	UN	5
311	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FLOW FILL MAGIC NA COR A2	UN	45
312	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FLOW FILL MAGIC NA COR A3	UN	45
313	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA A1 - CHARISMA RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA -MATRIZ INORGÂNICA:ZIRCÔNIA/SÍLICA(71%VOLUME)	UN	50
314	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA A2 - CHARISMA RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA -MATRIZ INORGÂNICA:ZIRCÔNIA/SÍLICA(71%VOLUME).	UN	60
315	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA A3 - CHARISMA RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA -MATRIZ INORGÂNICA:ZIRCÔNIA/SÍLICA(71%VOLUME).	UN	60
316	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA A3,5 - CHARISMA RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA -MATRIZ INORGÂNICA:ZIRCÔNIA/SÍLICA(71%VOLUME).	UN	45
317	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA B1 - CHARISMA RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO.	UN	45



	MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA -MATRIZ INORGÂNICA:ZIRCÔNIA/SÍLICA(71%VOLUME).		
318	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA B2 - CHARISMA RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA.ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA -MATRIZ INORGÂNICA:ZIRCÔNIA/SÍLICA(71%VOLUME).	UN	45
319	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA O A 1 - CHARISMA RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA.ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA -MATRIZ INORGÂNICA:ZIRCÔNIA/SÍLICA(71%VOLUME).	UN	45
320	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA O A 2 - CHARISMA RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA.ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA -MATRIZ INORGÂNICA:ZIRCÔNIA/SÍLICA(71%VOLUME).	UN	45
321	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA O A 3 - CHARISMA RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA.ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA -MATRIZ INORGÂNICA:ZIRCÔNIA/SÍLICA(71%VOLUME).	UN	45
322	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANO-HÍBRIDAS A1 - Z 100 NANOPARTICULADA RADIOPACA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE PREPAROS NÃO INVASIVOS, "AIR ABRASION" E PREPAROS EM TÚNEL. USO COMO BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS; REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA. ESCOAMENTO SOB PRESSÃO E RESISTÊNCIA AO DESGASTE SIMILAR À DAS RESINAS MICRO-HÍBRIDAS; APRESENTAÇÃO SERINGAS DE 2G E 20 PONTAS APLICADORAS. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M.	UN	45
323	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANO-HÍBRIDAS A2 - Z 100 NANOPARTICULADA RADIOPACA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE PREPAROS NÃO INVASIVOS, "AIR ABRASION" E PREPAROS EM TÚNEL.	UN	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	USO COMO BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS; REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA. ESCOAMENTO SOB PRESSÃO E RESISTÊNCIA AO DESGASTE SIMILAR À DAS RESINAS MICRO-HÍBRIDAS; APRESENTAÇÃO SERINGAS DE 2G E 20 PONTAS APLICADORAS. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M.		
324	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO-HÍBRIDAS A3 - Z 100 NANOPARTICULADA RADIOPACA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE PREPAROS NÃO INVASIVOS, “AIR ABRASION” E PREPAROS EM TÚNEL. USO COMO BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS; REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA. ESCOAMENTO SOB PRESSÃO E RESISTÊNCIA AO DESGASTE SIMILAR À DAS RESINAS MICRO-HÍBRIDAS; APRESENTAÇÃO SERINGAS DE 2G E 20 PONTAS APLICADORAS. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M.	UN	45
325	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO-HÍBRIDAS A3,5 - Z 100 NANOPARTICULADA RADIOPACA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE PREPAROS NÃO INVASIVOS, “AIR ABRASION” E PREPAROS EM TÚNEL. USO COMO BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS; REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA. ESCOAMENTO SOB PRESSÃO E RESISTÊNCIA AO DESGASTE SIMILAR À DAS RESINAS MICRO-HÍBRIDAS; APRESENTAÇÃO SERINGAS DE 2G E 20 PONTAS APLICADORAS. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M.	UN	45
326	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO-HÍBRIDAS A2 - Z350 NANOPARTICULADA RADIOPACA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE PREPAROS NÃO INVASIVOS, “AIR ABRASION” E PREPAROS EM TÚNEL. USO COMO BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS; REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA. ESCOAMENTO SOB PRESSÃO E RESISTÊNCIA AO DESGASTE SIMILAR À DAS RESINAS MICRO-HÍBRIDAS; APRESENTAÇÃO SERINGAS DE 2G E 20 PONTAS APLICADORAS. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M.	UN	25
327	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO-HÍBRIDAS A3 - Z 350 NANOPARTICULADA RADIOPACA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE PREPAROS NÃO INVASIVOS, “AIR ABRASION” E PREPAROS EM TÚNEL. USO COMO BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS; REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA. ESCOAMENTO SOB PRESSÃO E RESISTÊNCIA AO DESGASTE SIMILAR À DAS RESINAS MICRO-HÍBRIDAS; APRESENTAÇÃO SERINGAS DE 2G E 20 PONTAS APLICADORAS. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M.	UN	25
328	RESINA ODONTOPEDIATRIA NANOHÍBRIDA COR A,05	UN	10
329	REVELADOR PARA RAO X 500 ML TIPO CARESTREAM	UN	12
330	ROLETE DE ALGODÃO Nº 02 CREMER PACOTE COM 50 ROLO DENTAL 100% ALGODÃO EM FORMATO DE CILINDRO COMPACTADO, DE EXCELENTE ABSORÇÃO ISENTO DE AMIDO E CLORO NO. 2.	UN	200
331	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO COM 50 ROLO DENTAL 100% ALGODÃO EM FORMATO DE CILINDRO COMPACTADO,DE EXCELENTE ABSORÇÃO ISENTO DE AMIDO E CLORO	UN	300
332	SABONETE ANTISEPTICO ANTI BACTERIANO COM 480 ML VÁLVULA PAMP	UN	120
333	SABONETE LÍQUIDO COM GLICERINA 1 LITRO	UN	48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro – CEP - Pirapora - MG

Fone: 0 38 3740 - 6100**

Site: www.pirapora.mg.gov.br

334	SABONETE LÍQUIDO RIODEX 0,2% CLOREHXIDINA 480 ML VALVULA PAMP	UN	48
335	SACO PARA LIXO 50 LITROS BRANCO LEITOSO IDENTIFICADO C/ SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE PACOTE C/ 100 (RDC306 ANVISA)	UN	100
336	SACO PARA LIXO 100 LITROS BRANCO LEITOSO IDENTIFICADO C/ SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE PACOTE C/ 100 (RDC306 ANVISA)	UN	100
337	SAQUINHOS PLASTICOS PARA CHUP-CHUP PARA BIOSSEGURANÇA 6 X 23 X 1000 UNIDADES	UN	30
338	SACOS PLASTICOS BRANCO LEITOSO BIOSSEG TAM 30X60 PCT COM 10000	UN	30
339	SERINGA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO CARPULE P/ ANESTESIA COM REFLUXO	UN	40
340	SILANO 5 ML	UN	10
341	SILICONE DE CONDENSAÇÃO KIT 01 DENSO + 01 FLUÍDO + 01 CATALISADOR – SIMILAR OU SUPERIOR PERFIL COLTENE	UN	6
342	SILICONE DE CONDENSAÇÃO KIT 01 DENSO + 01 FLUÍDO +01 CATALISADOR – SIMILAR OU SUPERIOR SPEEDEX	UN	6
343	SINDESMÓTOMO ODONTOLÓGICO Nº 01 INOX	UN	15
344	SONDA EXPLORADORA Nº 05 CABO OITAVADO INOX	UN	15
345	SONDA EXPLORADORA Nº 23 CABO OITAVADO INOX	UN	15
346	SORO FISIOLÓGICO ESTERIL 0,9 % COM 250 ML	UN	96
347	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM 20 UNIDADES-INDUSBELO	UN	45
348	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL – COM / 40 UNIDADES	UN	350
349	SUPORTE DE METAL PARA CAIXA COLETORA COM 7 LITROS	UN	15
350	SUSPENSÃO OTOLÓGICA (HIDROCORTISONA, S.NEOMICINA E S. POLIMIXINA) OTOSPORIM	UN	40
351	TESTE DE VITALIDADE PULPAR ENDO ICE	UN	40
352	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	300
353	TESOURA CIRÚRGICA P/ ÍRIS OU GENGIVA PONTA FINA RETA - 11,5 CM	UN	20
354	TESOURA CIRÚRGICA P/ ÍRIS OU GENGIVA PONTA FINA CURVA - 11,5 CM	UN	20
355	TESOURA CIRÚRGICA PONTA RETA - 14 CM	UN	30
356	TIRA ABRASIVA EM AÇO 4MM X 150 MM	UN	30
357	TIRA ABRASIVA EM AÇO 6MM X 150 MM	UN	10
358	TIRA DE POLIESTER ABRASIVA P/ POLIMENTO E ACAB. GRÃO FINO E MÉDIO 4 MM CX COM 150 UNIDADES	UN	50
359	TIRA POLIÉSTER TRASNP. P/ RESTAURAÇÃO PLÁSTICA 10 X 120X 0,05MM – C/ 50 UNIDADES	UN	40
360	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UND COM ELASTICO	UN	200
361	TRICLESOL FORMALINA ODONTOLÓGICO) FRASCO COM 10 ML.	UN	10
362	VASELINA SÓLIDA FARMACÊUTICA 35 GR	UN	40
363	VERNIZ FORRAMENTO CAVITARIO C/ HIDRÓXIDO DE CÁLCIO –C/10 ML – ODONTOLÓGICO C/ FLUORETO DE SÓDIO EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS 5% PARA FLUORETAÇÃO DO ESMALTE E	UN	45



	PROFILAXIA DA CÁRIE DENTAL. CAIXA COM 1FRASCO DE FLUORNIZ 10 ML E 1 FRASCO COM SOLVENTE DE ÁLCOOL ETÍLICO 10 ML. SIMILAR SUPERIOR CAVITINE		
364	WRAP PARA ESTERELIZAÇÃO 40 X 40 CM COM 50 UNIDADES	UN	5
365	WRAP PARA ESTERELIZAÇÃO 30 X 30 CM COM 50 UNIDADES	UN	5
366	WRAP PARA ESTERELIZAÇÃO 50 X 50 CM COM 50 UNIDADES	UN	5

5.2 Os materiais a serem adquiridos deverão satisfazer às especificações e serem fornecidos nas quantidades descritas.

5.3 Quanto à quantidade solicitada:

5.3.1 A quantidade solicitada foi baseada na quantidade de profissionais que atuam diretamente na prestação dos serviços odontológicos, na produção diária, mensal e anual atribuídas aos atendimentos dos usuários do SUS cadastrados neste município, no decorrer do ano anterior, bem como relatório de produção SUS odontológico atualizado pelos Setores da Secretaria de Saúde, bem como relatório do viver. Levando-se em consideração que cada paciente apresenta características clínicas de saúde bucal próprias, o que gera a necessidade de se ter a disposição produtos com características específicas a cada caso, além do uso contínuo ou temporário de insumos e materiais odontológicos conforme tabela 01 do ETP.

6. DA REQUISIÇÃO MÍNIMA e MÁXIMA POR REQUISIÇÃO

6.1 A requisição máxima será conforme especificado no item 5.1

6.2 A requisição mínima será 40% a cada solicitação do quantitativo especificado no item 5.1

7. CRITÉRIO DE ENTREGA E ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 O material a ser adquirido deverá satisfazer às especificações contidas neste Termo de Referência e ser fornecido na quantidade relacionada e será entregue nos locais, dia e horário previamente agendados pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 Os insumos e/ou materiais deverão, no ato da entrega, ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

7.3 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Pirapora, situado na Av. Otávio Carneiro, 337 e 345, bairro Santo Antônio, mediante ORDEM DE COMPRA pela Secretaria Municipal de Saúde. O horário da entrega deverá ser, de 08:00h às 17:00h, em dias úteis.

7.3.1 A entrega deverá iniciar-se em no máximo 15 (quinze) dias corridos, após o envio da ordem de compra, via meio eletrônico, por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG.

7.4 No valor contratado, deverão estar inclusos todos os custos com o transporte, carga, descarga e embalagem.



7.4.1 Também deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

7.5 O licitante vencedor obriga-se a entregar o material, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, fica o município de Pirapora/MG com o direito de rejeitar a entrega.

7.6 No preço unitário do material, já deverá estar incluído todos os impostos, taxas e encargos, além das com a entrega.

7.7 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de (05) cinco dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07(sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.9.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.10 Ressaltamos que para atender às exigências legais é preciso considerar:

7.10.1 A entrega do objeto deverá ocorrer com base na ORDEM DE COMPRA, quantidade e qualidade. Caso não esteja de acordo com as normas, o objeto não será atestado e devolvido o comprovante de execução não assinado.

7.10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas com valores conforme ORDEM DE COMPRA. A secretaria solicitante não receberá nota fiscal com erros ou divergências. Se esses ocorrerem, o prestador será comunicado e a nota fiscal devolvida, sem ônus ao município. Sendo assim, a responsabilidade por evitar tais e/ou divergências é do(a) contratado(a).

7.10.3 A entrega dos insumos, instrumentais e/ou produtos obedecerá a necessidade e a demanda da



Secretaria de Saúde/Departamento de Odontologia solicitante, podendo ser de **forma fracionada e/ou parcelada** e, obrigatoriamente, se dará em dias de expediente da Prefeitura de Pirapora MG.

8 PRAZOS DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

8.2 A recusa injustificada, por parte do prestador, em assinar o instrumento necessário à formalização da contratação com a Administração Pública, será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o recebimento e avaliação do material entregue, verificando se o mesmo está em conformidade com o solicitado através da ordem de compra.

9.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade verificada.

9.3. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço estabelecidas no contrato/Ata de Registro de Preços.

9.4. Fiscalizar a execução do fornecimento objeto desta licitação, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros.

9.5 Publicar extrato do Contrato, bem como dos termos de aditivos que por ventura venham ser firmados.

9.6 Notificar a Contratada, por meio do fiscal do Contrato, sobre qualquer irregularidade.

9.7 Rejeitar todo e qualquer material entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência/Edital.

9.8 Efetuar recebimento provisório, bem como definitivo, do objeto licitado.

9.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.1.1 No preço unitário do material, já deverá estar inclusos todos os impostos, taxas e encargos, além das despesas com a entrega.

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão todas as indicações referentes ao objeto.

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5 Responsabilizar-se integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições que, direta ou indiretamente, indicam ou vierem a incidir sobre a presente contratação. Portanto, todos os custos com a alimentação, transporte, impostos e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da execução, ocorrerão por conta da contratada.

10.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.9. Apresentar 01 (uma) Nota Fiscal para cada Ordem de Compra por ele recebida, esclarecendo que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, comprometendo-se em caso de erro, trocar a referida Nota Fiscal no prazo de 24 horas;

10.10 A inobservância ao disposto nos itens anteriores implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização.

10.11 Os materiais de consumo e instrumentais odontológicos deverão estar devidamente registrados na ANVISA/MS, ou isenção de Registro quando couber, emitido pela ANVISA evitando assim futuros aborrecimentos;

10.12 Não serão recebidos itens com vencimento inferior a 1 ano;



10.13 Não serão aceitos produtos de marcas ou especificações diferentes daqueles cotados na proposta.

10.14 Não receberemos materiais de consumo com lacre violado.

10.15 O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA n. 329 de 22/07/99. No caso de medicamentos termolábeis a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

10.16 As solicitações dos materiais de consumo e instrumentais odontológicos da Prefeitura Municipal de Pirapora serão realizados por, e, conforme a necessidade do Departamento de Odontologia.

10.17 Os insumos odontológicos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

12 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A equipe de gestão e fiscalização dos contratos oriundos da Ata de Registro de preços será formada pelos seguintes servidores:

13.2.1 Equipe de Gestão:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Rafael de Paula Lana Matricula: 15042	Secretário Municipal	SAÚDE



13.2.2 Gestão Administrativa:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Luis Gustavo Faria Diniz Matricula: 15033	Diretor de Contratos	SEMADF

13.2.3 Equipe de fiscalização:

NOME SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Reinaldo Dacon Fonseca matrícula: 4739	Assistente Técnico em Saúde III	SESAU
Débora Falcão Chaves matrícula: 9210	Técnica em Saúde Bucal da ESF III	SESAU
Soraya Alves Cardoso Muniz matrícula: 4751	Especialista em Saúde II – Referencia Técnica em Saúde Bucal Municipal	SESAU

13.3 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 DO PAGAMENTO

14.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



14.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.2 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.9 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



14.12.2 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.13.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%”.

15 DO REAJUSTE

15.2 Não cabe reajuste ou repactuação em relação à Ata de Registro de Preços.

16 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea” D” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos praticados pelo mercado.



16.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores ao praticado pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.6.2 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e; nesse caso convocar os demais licitantes.

16.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.2.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.2.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.2.4 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.2.5 Comportar-se de modo inidôneo;

17.2.6 Cometer fraude fiscal;

17.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.3.2 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.3.3 Multa moratória de 3% (3 por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

17.3.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



17.3.5 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.3.6 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.3.7 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

17.3.7.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

17.3.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.4 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.5, 17.2.6 e 17.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.5.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.3 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.7.2 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



17.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

18.1. A estimativa de preços será definida conforme pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Suprimentos desta Prefeitura, sendo publicada como anexo do edital.

18.2. Por se tratar de Pregão por Registro de Preços, fica por hora dispensada a informação quanto à dotação orçamentária (conforme art. 7º, §2º do Decreto 7892/2013).

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.2 A Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste termo, podendo cancelar o contrato nos termos dos art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do art. 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

19.3 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro – CEP - Pirapora - MG

Fone: 0 38 3740 - 6100**

Site: www.pirapora.mg.gov.br

execução do objeto licitado, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados.

Pirapora (MG), 22 de dezembro de 2022.

Reinaldo Dacon Fonseca Mat 4739

Assistente Técnico em Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
(Processo Licitatório nº 118/2022)**

(preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA PREENCHIMENTOPELOPROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal

Banco:

Conta bancária:

N.º da agência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL:				

ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL OU SÓCIO PROPRIETÁRIO)

RG



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A **Prefeitura Municipal de Pirapora-MG** com sede na Rua Antônio Nascimento, 274, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 23.539.463.0001/21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Alexandro Costa César** – CPF 028.435.306-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2022, publicada PROCESSO LICITATÓRIO nº 118/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 138 de 24/11/2021 e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, INSTRUMENTAIS E/OU PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	U. N	Qtd	Valor Unitário	Valor Total

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Considerando o disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 138/2021, o município de Pirapora/MG justifica que não realizará a divulgação da intenção de registro de preços para o pregão em epígrafe, uma vez que não possui estrutura administrativa necessária ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 Nesse sentido, o renomado doutrinador Marçal Justen Filho destaca que:



“Não existe impedimento a que um órgão produza um registro de preços destinado a contratações de seu exclusivo interesse. Esse registro de preços ‘interno’ poderia ser planejado com maior simplicidade e facilidade. Caberia identificar a qualidade do objeto apto a satisfazer as necessidades do órgão, estimar os quantitativos máximo e mínimo por fornecimento e determinar as condições de entrega.”⁸

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5. DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o município de Pirapora/MG a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.

5.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.3 Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Diretoria de Contratos negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

5.4 O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Administração, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

5.5 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

5.6 Cancelado o registro, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, a Administração procederá à revogação da presente Ata de Registro de Preços.

5.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pirapora, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, dirigida à Diretoria de Contratos, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

5.9 O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração Municipal, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos

⁸ Disponível em: <https://www.blogjml.com.br/?area=artigo&c=5f4139cef088027c6de53aa80c020c7d>.



seguintes casos:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
- f) por razões de interesse público.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de referência, anexo I do Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

7. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

7.1 Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Pirapora.

7.2 A emissão das ordens de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, pagamento, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I, do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 138/2021.

8.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 138/2021, e demais normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro – CEP - Pirapora - MG

Fone: 0 38 3740 - 6100**

Site: www.pirapora.mg.gov.br

8.4 E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

PIRAPORA-MG, xxx de xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx de x.xxx

CONTRATANTE

CONTRATADO

SECRETÁRIO(A)

JURÍDICO

Testemunhas:

CPFNº:

CPFNº:



ANEXO IV- MINUTA DE CONTRATO DECORRENTE DE SRP FORNECIMENTO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PIRAPORA E A EMPRESA**

A Prefeitura Municipal de Pirapora, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23539.463/0001-21, com sede administrativa na Rua Antônio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Alexandro Costa César** – CPF 028.435.306-01, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela(o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 42, de 28 de dezembro de 2011, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo licitatório nº 118/2022 – Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 050/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS, INSTRUMENTAIS E/OU PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital, parte integrante deste contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	U. N	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.2. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$.....(...).



3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Pirapora/MG, para o exercício de **20__**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal eletrônica no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. A Nota Fiscal eletrônica deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.12 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na planilha de composição de custos da empresa contratada.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 O material a ser adquirido deverá satisfazer às especificações contidas neste Termo de Referência e ser fornecido na quantidade relacionada e será entregue nos locais, dia e horário previamente agendados pela Secretaria Municipal de Saúde.



8.2 Os insumos e/ou materiais deverão, no ato da entrega, ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

8.3 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Pirapora, situado na Av. Otávio Carneiro, 337 e 345, bairro Santo Antônio, mediante ORDEM DE COMPRA pela Secretaria Municipal de Saúde. O horário da entrega deverá ser, de 08:00h às 17:00h, em dias úteis.

8.3.1 A entrega deverá iniciar-se em no máximo 15 (quinze) dias corridos, após o envio da ordem de compra, via meio eletrônico, por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG.

8.4 No valor contratado, deverão estar inclusos todos os custos com o transporte, carga, descarga e embalagem.

8.4.1 Também deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

8.5 O licitante vencedor obriga-se a entregar o material, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, fica o município de Pirapora/MG com o direito de rejeitar a entrega.

8.6 No preço unitário do material, já deverá estar incluído todos os impostos, taxas e encargos, além das com a entrega.

8.7 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de (05) cinco dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07(sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



8.9.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.10 Ressaltamos que para atender às exigências legais é preciso considerar:

8.10.1 A entrega do objeto deverá ocorrer com base na ORDEM DE COMPRA, quantidade e qualidade. Caso não esteja de acordo com as normas, o objeto não será atestado e devolvido o comprovante de execução não assinado.

8.10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas com valores conforme ORDEM DE COMPRA. A secretaria solicitante não receberá nota fiscal com erros ou divergências. Se esses ocorrerem, o prestador será comunicado e a nota fiscal devolvida, sem ônus ao município. Sendo assim, a responsabilidade por evitar tais e/ou divergências é do(a) contratado(a).

8.10.3 A entrega dos insumos, instrumentais e/ou produtos obedecerá a necessidade e a demanda da Secretaria de Saúde/Departamento de Odontologia solicitante, podendo ser de **forma fracionada e/ou parcelada** e, obrigatoriamente, se dará em dias de expediente da Prefeitura de Pirapora MG.

9. CLAÚSULA NONA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material, conforme Estudo Técnico Preliminar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A equipe de gestão e fiscalização dos contratos oriundos da Ata de Registro de preços será formada pelos seguintes servidores:

9.3.1 Equipe de Gestão:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Rafael de Paula Lana Matricula: 15042	Secretário Municipal	SAÚDE

9.3.2 Gestão Administrativa:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Luis Gustavo Faria Diniz		



Matricula: 15033	Diretor de Contratos	SEMADF
------------------	----------------------	--------

9.3.3 Equipe de Fiscalização

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Reinaldo Da Conceição Fonseca - Matrícula 4739	Assistente Técnico Em Saúde.	SESAU/ ODONTOLOGIA
Debora Falcão Chaves - Matrícula 9210	Técnica em Saúde Bucal	SESAU/ ODONTOLOGIA
Soraya Alves Cardoso Muniz matrícula: 4751	Especialista em Saúde II – Referencia Técnica em Saúde Bucal Municipal	SESAU

9.4 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o recebimento e avaliação do material entregue, verificando se o mesmo está em conformidade com o solicitado através da ordem de compra.

10.2 Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade verificada.

10.3 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço estabelecidas no contrato/Ata de Registro de Preços.

10.4 Fiscalizar a execução do fornecimento objeto desta licitação, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros.

10.5 Publicar extrato do Contrato, bem como dos termos de aditivos que por ventura venham ser firmados.



10.6 Notificar a Contratada, por meio do fiscal do Contrato, sobre qualquer irregularidade. Rejeitar todo e qualquer material entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência/Edital.

10.7 Efetuar recebimento provisório, bem como definitivo, do objeto licitado.

10.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por

10.9 qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.1 No preço unitário do material, já deverá estar inclusos todos os impostos, taxas e encargos, além das despesas com a entrega.

11.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão todas as indicações referentes ao objeto.

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.3.2 Responsabilizar-se integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições que, direta ou indiretamente, indicam ou vierem a incidir sobre a presente contratação. Portanto, todos os custos com a alimentação, transporte, impostos e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da execução, ocorrerão por conta da contratada.

11.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



11.4.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.4.2 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.5 Apresentar 01 (uma) Nota Fiscal para cada Ordem de Compra por ele recebida, esclarecendo que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, comprometendo-se em caso de erro, trocar a referida Nota Fiscal no prazo de 24 horas;

11.5.1 A inobservância ao disposto nos itens anteriores implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização.

11.6 Os materiais de consumo e instrumentais odontológicos deverão estar devidamente registrados na ANVISA/MS, ou isenção de Registro quando couber, emitido pela ANVISA evitando assim futuros aborrecimentos;

11.6.2 Não serão recebidos itens com vencimento inferior a 1 ano;

11.7 Não serão aceitos produtos de marcas ou especificações diferentes daqueles cotados na proposta.

11.8 Não receberemos materiais de consumo com lacre violado.

11.9 O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA n. 329 de 22/07/99. No caso de medicamentos termolábeis a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

11.10 As solicitações dos materiais de consumo e instrumentais odontológicos da Prefeitura Municipal de Pirapora serão realizados por, e, conforme a necessidade do Departamento de Odontologia.

11.11 Os insumos odontológicos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5 cometer fraude fiscal;

12.2 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
- b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou
- c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

12.3 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal também serão aplicadas as sanções administrativas em face de infrações cometidas por algum licitante no momento da realização do pregão, o agente público deve se ater as disposições contidas na legislação de regência do Pregão. Logo, a Lei nº 10.520/02 traz em seu artigo 7º as condutas vedadas aos licitantes e às sanções aplicáveis no caso do cometimento de tais infrações;



12.4 Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.6 As penalidades de advertência e Multas serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

12.7 A pena de Multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

12.8 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrar em não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

12.9 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

12.10 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.10.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.10.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.10.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



12.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1 É vedado à CONTRATADA:

14.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4 Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990- Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA –FORO

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Pirapora para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

PIRAPORA-MG, xxx de xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx de x.xxx

CONTRATANTE

CONTRATADO

SECRETÁRIO(A)

JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro – CEP - Pirapora - MG

Fone: 0 38 3740 - 6100**

Site: www.pirapora.mg.gov.br

Testemunhas:

CPF N°:

CPF N°:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
(Processo Licitatório nº118/2022)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, INSTRUMENTAIS E/OU PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa _____ inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). Portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de proponente, sob as penas da lei, que nenhum dos sócios desta empresa está impedido de participar deste processo por força do Art. 123 da Lei Orgânica Municipal de Pirapora, qual seja:

Art. 123 O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até os 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 1º - A proibição do caput deste artigo se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 2º - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

Por ser máxima e plena verdade, firmo a presente declaração.

, em _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



ANEXO VI – VALOR MÁXIMO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
(Processo Licitatório nº 118/2022)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, INSTRUMENTAIS E/OU PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO FLUORIDRICO 10 % PARA PORCELANA SERINGA COM 2,5 ML	10	UN	R\$ 49,83	R\$ 498,30
2	ÁCIDO PROLIACRILICO 11,5 % FRASCO COM 10 ML	60	UN	R\$ 70,42	R\$ 4.225,20
3	ÁCIDO FOSFORICO P/ APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS 37% SERINGA 2,5ML CONDAC - 37	300	UN	R\$ 8,03	R\$ 2.409,00
4	ADAPTADOR DE CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO PARA ALTA INOX MICRODONT	20	UN	R\$ 41,93	R\$ 838,60
5	ADESIVO BOND DENTINA E ESMALTE COM 5 A 6 ML SILMILAR O SUPERIOR A AMBAR OU MAGIC BOND D.E	50	UN	R\$ 92,72	R\$ 4.636,00
6	ADESIVO ADPER SINGLE BOND Nº2 COM 5 A 6 GR CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO.COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, IURETANO DIMETADRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDOPOLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA EETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESODE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS.REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A SINGLE BOND 2. 3 M ESPE	50	UN	R\$ 193,12	R\$ 9.656,00
7	ADESIVO PRIMER E BOND 2.1 DE 5 A 6 GR PARA RESINA, DENTINA E ESMALTE COM FLÚOR A BASE DE ETANOL SIMILAR OU SEPERIOR A DENSTSPLY.	50	UN	R\$ 177,12	R\$ 8.856,00
8	AFASTADOR LABIAL INOX MINESOTA	15	UN	R\$ 29,62	R\$ 444,30
9	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO INOX	15	UN	R\$ 358,76	R\$ 5.381,40
10	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL INOX	15	UN	R\$ 331,99	R\$ 4.979,85
11	AFASTADOR LABIAL ARCFLEX KIT COM 02 UNIDADES M E G - AUTOCLAVAVEL	20	UN	R\$ 41,21	R\$ 824,20
12	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO COM 5 LT	60	UN	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
13	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO Com	50	UN	R\$ 7,11	R\$ 355,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 23.539.463.0001/21****Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro – CEP - Pirapora - MG****Fone: 0** 38 3740 - 6100**Site: www.pirapora.mg.gov.br

	100 ml				
14	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA 27 LONGA – CX C/100	60	CX	R\$ 65,76	R\$ 3.945,60
15	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA 30G CURTA – CX C/100	100	CX	R\$ 67,16	R\$ 6.716,00
16	ALAVANCA ADULTO (SELDIN 1R, 1L/ 02 RETA) JOGO C/ 3	20	UN	R\$ 179,21	R\$ 3.584,20
17	ALAVANCA DE SELDIN ADULTO KIT COM 03 ALAVANCAS	20	JG	R\$ 178,80	R\$ 3.576,00
18	ALAVANCA DE SELDIN INFANTIL KIT COM 03 ALAVANCAS	20	JG	R\$ 159,35	R\$ 3.187,00
19	ALAVANCA APICAL KIT COM 03 UNIDADES 301, 302, 303	20	JG	R\$ 178,47	R\$ 3.569,40
20	ALAVANCA APICAL RETA ADULTO CABO OCO	30	UN	R\$ 68,33	R\$ 2.049,90
21	ALAVANCA SELDIM RETA ADULTO Nº 2 CABO OCO	50	UN	R\$ 69,31	R\$ 3.195,50
22	ÁLCOOL 70% ETÍLICO HOSPITALAR FRASCO COM 1 LITRO	144	LT	R\$ 11,82	R\$ 1.702,08
23	ALCOOL ABSOLUTO 96,8% FRASCO COM 1 LT	12	LT	R\$ 11,45	R\$ 137,40
24	ALCOOL HIDRATADO 70 % EM GEL 450 GR/ 500 ML COM VÁLVULA PAMP	200	UN	R\$ 12,35	R\$ 2.470,00
25	ALGINATO DE PRESA RÁPIDA PCT COM 454 GR TIPO JELTRAT PLUS ALGINATO TIPO I; AROMA: TUTTI-FRUTTI; DUSTLESS: SEM POEIRA; ALTA ELASTICIDADE E MÁXIMA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSO ODONTOLÓGICO; BAIXO ESCOAMENTO, POSSIBILITA MAIOR CONFORTO PARA OS PACIENTES NO MOMENTO DA OBTENÇÃO DO MOLDE; ALTA FIDELIDADE DE CÓPIA: REPRODUZ DETALHES MENORES QUE 50µ; BAIXOS ÍNDICES DE DISTORÇÃO, DEVIDO A PERDA DE ÁGUA; ATÉ 96 HORAS PARA CONFECÇÃO DO MODELO; MELHOR ACEITAÇÃO PELOS PACIENTES INFANTIS E PELOS PACIENTES QUE NÃO SUPORTAM MOLDAGENS POR PERÍODOS PROLONGADOS;	80	UN	R\$ 75,09	R\$ 6.007,20
26	ALGODÃO HIDROFILO ROLO COM 500GR	50	UN	R\$ 24,79	R\$ 1.239,50
27	ALICATE ORTHODONTICO PARA CORTE MEDIO AÇO INOX	2	UN	R\$ 168,66	R\$ 337,32
28	ALICATE ORTHODONTICO N/121 AÇO INOX	2	UN	R\$ 154,48	R\$ 308,96
29	ALVEOLO TOMO CURVO AÇO INOX	10	UN	R\$ 176,40	R\$ 1.764,00
30	ANESTÉSICO ALPHACAINE LIDOCAÍNA 2% 1 : 100.000 TUBO DE VIDRO	80	CX	R\$ 155,78	R\$ 12.462,40
31	ANESTÉSICO ARTICAINA 1: 100.000 COM VASO TUBOS DE VIDRO	50	CX	R\$ 242,01	R\$ 12.100,50
32	ANESTESICO CITOCAINA 3% COM PRILOCAINA CX COM 50 CRISTALIA	80	CX	R\$ 198,07	R\$ 15.845,60
33	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 2% LIDOCAÍNA CAIXA COM 50 TUBETES	60	CX	R\$ 114,14	R\$ 6.848,40
34	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% LIDOCAÍNA	150	CX	R\$ 114,96	R\$ 17.244,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0 38 3740 - 6100**

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	CAIXA COM 50 TUBETES				
35	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO MEPISV COM 50 TUBOS DE VIDRO	40	CX	R\$ 190,63	R\$ 7.625,20
36	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASO MEPIADRE COM 50 TUBOS DE VIDRO	40	CX	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
37	ANESTÉSICO NOVOCOL 100 SS WHITE COM VASO COM 50 TUBETES	100	CX	R\$ 114,85	R\$ 11.485,00
38	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM 20 % DE BENZOCAÍNA COM 12 G - SABOR TUTI FRUTTI BENZOTOP'DFL	90	UN	R\$ 12,72	R\$ 1.144,80
39	ARCO DE ERICH BARRA COM 01 METRO	2	UN	R\$ 690,75	R\$ 1.381,50
40	BALANÇA DIGITAL PARA GESSO	2	UN	R\$ 118,81	R\$ 237,62
41	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL PCT COM 100 NA COR BRANCA- AUTOCOLANTEDESCARTÁVEL COM FITA ADESIVA CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO, PROPORCIONANDO MAIOR ABSORÇÃO DE FLUÍDOS. TAMANHO APROXIMADO 33X43 CM. PCT OU CX COM 100 UNIDADES. CORES SORTIDAS	60	UN	R\$ 30,57	R\$ 1.834,20
42	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL 20 X 10 X 1,5 CM	35	UN	R\$ 41,77	R\$ 1.461,95
43	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL 22 X 9 X 1,5 CM	20	UN	R\$ 42,34	R\$ 846,80
44	BICARBONATO DE SÓDIO ULTRAFINO PO PARA PROFILAXIA FRASCO C/ 250GR SABOR MORANGO	50	UN	R\$ 42,44	R\$ 2.122,00
45	BROCA AR CARBIDE CILINDRICA Nº 1556 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CILÍNDRICA DENTEADA TOPO ARREDONDADO,CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO.	50	UN	R\$ 21,32	R\$ 1.066,00
46	BROCA AR CARBIDE CILINDRICA Nº 1557 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CILÍNDRICA DENTEADA TOPO ARREDONDADO,CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO.	80	UN	R\$ 21,02	R\$ 1.681,60
47	BROCA AR CARBIDE CILINDRICA Nº 1558 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CILÍNDRICA DENTEADA TOPO ARREDONDADO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO.	40	UN	R\$ 21,23	R\$ 849,20
48	BROCA AR CARBIDE CILINDRICA Nº 9561 FF	60	UN	R\$ 23,97	R\$ 1.438,20
49	BROCA AR CARBIDE ESFÉRICA Nº 3 FG	40	UN	R\$ 24,19	R\$ 967,60
50	BROCA AR CARBIDE ESFÉRICA Nº 4 FG	40	UN	R\$ 30,81	R\$ 1.232,40
51	BROCA AR CARBIDE ESFÉRICA Nº 5 FG	40	UN	R\$ 30,51	R\$ 1.220,40
52	BROCA AR CARBIDE ESFÉRICA Nº 6 FG	40	UN	R\$ 30,51	R\$ 1.220,40
53	BROCA AR CARBIDE ESFÉRICA Nº 7 FG	40	UN	R\$ 30,51	R\$ 1.220,40
54	BROCA AR CARBIDE ESFÉRICA Nº 8 FG	40	UN	R\$ 30,51	R\$ 1.220,40
55	BROCA CA CARBIDE ESFÉRICA Nº 2 CONTA ÂNGULO	60	UN	R\$ 30,43	R\$ 1.825,80
56	BROCA CA CARBIDE ESFÉRICA Nº 3 CONTA ÂNGULO	60	UN	R\$ 30,51	R\$ 1.830,60
57	BROCA CA CARBIDE ESFÉRICA Nº 4 CONTA ÂNGULO	60	UN	R\$ 30,51	R\$ 1.830,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0 38 3740 - 6100**

Site: www.pirapora.mg.gov.br

58	BROCA CA CARBIDE ESFÉRICA Nº 5 CONTA ÂNGULO	60	UN	R\$ 30,51	R\$ 1.830,60
59	BROCA CA CARBIDE ESFÉRICA Nº 6 CONTA ÂNGULO	60	UN	R\$ 30,43	R\$ 1.825,80
60	BROCA CA CARBIDE ESFÉRICA Nº 7 CONTA ÂNGULO	60	UN	R\$ 30,51	R\$ 1.830,60
61	BROCA CA CARBIDE ESFÉRICA Nº 8 CONTA ÂNGULO	60	UN	R\$ 30,51	R\$ 1.830,60
62	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA Nº 1031 DIAMANTADA	40	UN	R\$ 22,13	R\$ 885,20
63	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA Nº 1032 DIAMANTADA	40	UN	R\$ 15,35	R\$ 614,00
64	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA Nº 1033 DIAMANTADA	40	UN	R\$ 15,53	R\$ 621,20
65	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA Nº 1034 DIAMANTADA	40	UN	R\$ 15,53	R\$ 621,20
66	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA Nº 1035 DIAMANTADA	40	UN	R\$ 15,53	R\$ 621,20
67	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA Nº 1036 DIAMANTADA	40	UN	R\$ 15,53	R\$ 621,20
68	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA Nº 1151 DIAMANTADA	40	UN	R\$ 15,53	R\$ 621,20
69	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA Nº 1153 DIAMANTADA	60	UN	R\$ 15,53	R\$ 621,20
70	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA Nº1091	120	UN	R\$ 15,53	R\$ 931,80
71	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA Nº1092	120	UN	R\$ 15,53	R\$ 1.863,60
72	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA Nº1093	120	UN	R\$ 15,53	R\$ 1.863,60
73	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA Nº1094	120	UN	R\$ 15,53	R\$ 1.863,60
74	BROCA AR DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº1095	120	UN	R\$ 15,53	R\$ 1.863,60
75	BROCA AR DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº1096	120	UN	R\$ 15,53	R\$ 1.863,60
76	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 2135	80	UN	R\$ 14,83	R\$ 1.186,40
77	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 2135 F	80	UN	R\$ 13,68	R\$ 1.094,40
78	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 2135FF	80	UN	R\$ 13,75	R\$ 1.100,00
79	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 2200 FG	60	UN	R\$ 14,69	R\$ 881,40
80	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 3195 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA	120	UN	R\$ 14,94	R\$ 1.792,80
81	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 3195 F BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA	120	UN	R\$ 14,94	R\$ 1.792,80
82	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 3195 FF BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA	120	UN	R\$ 14,94	R\$ 1.792,80
83	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 3203 FF	120	UN	R\$ 14,94	R\$ 1.792,80
84	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 3215	120	UN	R\$ 14,94	R\$ 1.792,80
85	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 3216 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO OGIVAL	120	UN	R\$ 14,94	R\$ 1.792,80
86	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 3216 F BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	120	UN	R\$ 14,94	R\$ 1.792,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO OGIVAL				
87	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 3216 FF BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO OGIVAL	120	UN	R\$ 14,94	R\$ 1.792,80
88	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ACABAMENTO CHAMA ALTA ROTAÇÃO	120	UN	R\$ 14,94	R\$ 1.792,80
89	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ACABAMENTO CHAMA ALTA ROTAÇÃO	120	UN	R\$ 14,94	R\$ 1.792,80
90	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ACABAMENTO CHAMA ALTA ROTAÇÃO	120	UN	R\$ 14,94	R\$ 1.792,80
91	BROCA AR DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO	100	UN	R\$ 14,94	R\$ 1.792,80
92	BROCA AR DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA	150	UN	R\$ 15,28	R\$ 2.292,00
93	BROCA AR DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA	150	UN	R\$ 15,28	R\$ 2.292,00
94	BROCA AR DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA	150	UN	R\$ 15,28	R\$ 2.292,00
95	BROCA AR DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA	150	UN	R\$ 15,28	R\$ 2.292,00
96	BROCA AR DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA	150	UN	R\$ 15,28	R\$ 2.292,00
97	BROCA AR DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1017 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA	100	UN	R\$ 14,73	R\$ 1.473,00
98	BROCA AR DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1018 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA	100	UN	R\$ 14,73	R\$ 1.473,00
99	BROCA AR DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1019 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA	100	UN	R\$ 14,73	R\$ 1.473,00
100	BROCA CA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1 CONTA ÂNGULO	80	UN	R\$ 15,45	R\$ 1.236,00
101	BROCA CA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 2 CONTA ÂNGULO	80	UN	R\$ 15,45	R\$ 1.236,00
102	BROCA CA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 3 CONTA ÂNGULO	80	UN	R\$ 15,45	R\$ 1.236,00
103	BROCA CA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 4 CONTA ÂNGULO	80	UN	R\$ 15,45	R\$ 1.236,00
104	BROCA CA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 5 CONTA ÂNGULO	80	UN	R\$ 15,45	R\$ 1.236,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0 38 3740 - 6100**

Site: www.pirapora.mg.gov.br

105	BROCA CA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 6 CONTA ÂNGULO	80	UN	R\$ 15,45	R\$ 1.236,00
106	BROCA CARBIDE MULTLAMINADA CONICA PONTIAGUDA 12 LÂMINAS Nº 7714	30	UN	R\$ 23,00	R\$ 690,00
107	BROCA CIRÚRGICA Nº 701 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CÔNICA DENTEADA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO	40	UN	R\$ 24,18	R\$ 967,20
108	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CÔNICA DENTEADA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO	40	UN	R\$ 22,37	R\$ 894,80
109	BROCA CIRÚRGICA Nº 703 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CÔNICA DENTEADA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO	40	UN	R\$ 22,67	R\$ 906,80
110	BROCA ENDO Z SIMLIAR OU SUPERIOR MAILLEFER	40	UN	R\$ 32,38	R\$ 1.295,20
111	BROCA ZERKRIA 23 MM REFERENCIA MAILLEFER 151	80	UN	R\$ 31,28	R\$ 2.502,40
112	BROCA ZERKRIA 28 MM REFERENCIA MAILLEFER 151	120	UN	R\$ 32,56	R\$ 3.907,20
113	BROQUEIRO 0,7X0,6 X0,3CM 30 FUROS EM CAIXA INOX - PERFURADA	25	UN	R\$ 92,41	R\$ 2.310,25
114	BROQUEIRO 0,7X0,6 X0,3CM 60 FUROS EM CAIXA INOX - PERFURADA	25	RL	R\$ 93,78	R\$ 2.344,50
115	BUBINAS PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 100MMX100 M	60	RL	R\$ 78,72	R\$ 4.723,20
116	BUBINAS PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150MMX100 M	60	RL	R\$ 152,96	R\$ 9.177,60
117	BUBINAS PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200MMX 100 M	40	RL	R\$ 169,17	R\$ 6.766,80
118	BUBINAS PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 250MMX100 M	40	RL	R\$ 198,77	R\$ 7.950,80
119	BUBINAS PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300MMX 100 M	30	RL	R\$ 251,24	R\$ 7.537,20
120	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA 15 litros CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, TRANSLÚCIDA COM POSSUI TRAVAS E PEGADORES LATERAL	12	UN	R\$ 32,35	R\$ 388,20
121	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA 10 litros CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, TRANSLÚCIDA COM POSSUI TRAVAS E PEGADORES LATERAL	20	UN	R\$ 26,27	R\$ 525,40
122	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA 25 litros CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, TRANSLÚCIDA COM POSSUI TRAVAS E PEGADORES LATERAL	12	UN	R\$ 46,00	R\$ 552,00
123	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA 30 litros CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO DE ALTA	12	UN	R\$ 63,45	R\$ 761,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 23.539.463.0001/21****Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG****Fone: 0** 38 3740 - 6100**Site: www.pirapora.mg.gov.br

	QUALIDADE E RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, TRANSLÚCIDA COM POSSUI TRAVAS E PEGADORES LATERAL				
124	CAIXA COLETORA DE PERFUCORTANTE DE 07 LITROS PAPELÃO	60	UN	R\$ 9,75	R\$ 585,00
125	CAIXA COLETORA DE PERFUCORTANTE DE 07 LITROS PLASTICA RIGIDO	25	UN	R\$ 48,66	R\$ 1.216,50
126	CABO P/ ESPELHO BUCAL Nº 5 AÇO INOX OU ALUMINIO	50	UN	R\$ 13,26	R\$ 663,00
127	CAVITADOR SONICO 3000-8000 Hz SIMILAR OU SUPERIOR KAVO	4	UN	R\$ 1.163,26	R\$ 4.653,04
128	CAMPO CIRURGICO 40 X 40 PACOTE COM 10 UNIDADES GR 40	20	PCT	R\$ 25,05	R\$ 501,00
129	CABO PARA LÂMINA DE BISTURI Nº 3 INOX	25	UM	R\$ 14,37	R\$ 359,25
130	CARBONO EM FILME PARA ARTICULAÇÃO COM 12 UNIDADES DUPLA COR – CONTACT DUPLA FACE PARA ARTICULAÇÃO 25MMX110MM, EMBALAGEM COM 12 FOLHAS	80	UN	R\$ 8,58	R\$ 686,40
131	CARBONO ACCUM FILM COM 12 UNIDADES DUPLA COR – ARTICULAÇÃO 25MMX110MM, EMBALAGEM COM 12 FOLHAS	60	UN	R\$ 27,86	R\$ 1.671,60
132	CERA DE UTILIDADES COM 05 UNIDADES	60	UN	R\$ 34,85	R\$ 2.091,00
133	CERA ROSA 07 COM 18 LÂMINAS	60	UN	R\$ 39,04	R\$ 2.342,40
134	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO PÓ C/ 50 GR	40	UN	R\$ 17,83	R\$ 713,20
135	CIMENTO DE ZINCO PÓ N1 CLARO 28 GR E LÍQUIDO COM 10 ML LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO, ÁGUA DESTILADA (FRASCO COM 10 ML). PÓ COM PARTÍCULAS UNIFORMES, ULTRAFINAS, ALTA RESISTÊNCIA, PRESA ADEQUADA, FÁCIL MANIPULAÇÃO PARA CIMENTAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES. FRASCO DE PÓ (28G). COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CORANTES	40	UN	R\$ 29,10	R\$ 1.1664,00
136	CIMENTO ENDODONTICO ENDOFIL PÓ 12 GR + LÍQ 10 ML À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, TIPO GROSSMAN MODIFICADO, CAIXA CONTENDO (PÓ 12G E LÍQ. 10 ML). COMPOSIÇÃO: 1-PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO. 2- LÍQUIDO: EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOÇES. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR ENDOFILL	5	UN	R\$ 99,66	R\$ 498,30
137	CIMENTO RESINOSO KIT COM PASTA BASE + CATALISADOR SIMILAR OU SUPERIOR A ALLCEM, DUAL CEMENT	8	UN	R\$ 84,74	R\$ 677,92
138	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - IRM KIT REFORÇADO POR POLÍMEROS, IRM, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO/ EUGENOL, APRESENTAÇÃO: PÓ/LÍQUIDO PARA CURATIVOS PROVISÓRIOS/	45	KIT	R\$ 241,60	R\$ 10.872,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	FORRAMENTO DE CAVIDADES, TIPO CIMENTO (POTE COM 38 G DE PÓ, FRASCO COM 15 ML DE LÍQUIDO). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR I.R.M. DENTSPLY				
139	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO EM CAVIDADES E SELAMENTO TEMPORÁRIO, SEM EUGENOL. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, ACETATO DE POLIVINILA, MENTOL, DIBUTILFTALATO, APRESENTAÇÃO: POTE COM 20G. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR COLTOSOL	45	FR	R\$ 44,74	R\$ 2.013,30
140	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR 20GR AMARELO SIMILAR OU SUPERIOR A VILLEVIE	45	LT	R\$ 33,03	R\$ 1.486,35
141	CLORHEXDINA 0,12% REFIL COM 1 LITRO SEM ÁLCOOL (não manipulado) COM BOMBA DOSADORA	50	FR	R\$ 42,17	R\$ 2.108,50
142	CLORHEXDINA 2% PARA CAVIDADE BUCAL FR COM 100 ML APLICAÇÃO EM CAVIDADES DENTÁRIAS. COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2 %, SURFACTANTE VOLÁTIL E ÁGUA BI DEIONIZADA	45	UN	R\$ 20,88	R\$ 939,60
143	CIMENTO HIDRÓXIDO CÁLCIO RAD. C/ ACELERADOR – HIDRO C PASTA RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, PRESA RÁPIDA PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM TUBO DE PASTA BASE COM 13 G E TUBO DE PASTA CATALIZADORA COM 11 G. / COMPOSIÇÃO: 1-BASE:ESTER GLICOL-SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. 2-CATALIZADOR:ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. FORMULA AVANÇADA II. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR HYDRO-C/DENTSPLY	45	UN	R\$ 69,96	R\$ 3.148,20
144	CIMENTO HIDROXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZAVEL HIDROX-CAL	20	UN	R\$ 50,18	R\$ 1.003,60
145	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 CM x 7,5 CM DE ALTA ABSORVIÇÃO 13 FIOS POR CM² COM /500 UNID.	150	UN	R\$ 44,61	R\$ 6.691,50
146	CREME DENTAL 90 GR COM FLUÓR	720	UN	R\$ 7,63	R\$ 5.493,60
147	CUBA INOX 22X2X1,5 CM Cuba Redonda de Inox para Assepsia capacidade de 160ml	12	UN	R\$ 34,75	R\$ 417,00
148	CUNHAS ANATÔMICAS INTERDENTAIS PLÁSTICAS SORTIDAS	40	UN	R\$ 45,53	R\$ 1.741,20
149	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS EM FORMA DE PASTA FRASCO COM 10 GR	50	UN	R\$ 82,50	R\$ 4.125,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 23.539.463.0001/21****Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG****Fone: 0** 38 3740 - 6100**Site: www.pirapora.mg.gov.br

150	CURETA ODONTOLÓGICA INOXIDÁVEL DUPLA DE LUCAS Nº 86	30	FR	R\$ 43,87	R\$ 1.316,10
151	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO 2,0 % KF	10	UN	R\$ 34,99	R\$ 349,90
152	DESTACA PERIOSTEO MOLT 2 - 4	30	FR	R\$ 104,25	R\$ 3.127,50
153	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO COM MINIMO 04 ENZIMAS	108	LT	R\$ 45,05	R\$ 4.865,40
154	DETERGENTE REMOVEDOR DE RESÍDUOS PARA SUGADOR SUGCLAIN C 1LITRO DFL	108	LT	R\$ 50,98	R\$ 5.505,84
155	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL PARA RESINA TIPO SOFLEX COM 50	20	KIT	R\$ 228,68	R\$ 4.573,60
156	DISPENSER PARA ALCOOL GEL COM PEDAL DE METAL	4	UN	R\$ 246,41	R\$ 985,64
157	DICIONÁRIO DE ESPECIALIDADE FARMACÊUTICA DEF - ATUALIZADO	20	UN	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00
158	EDTA SOLUÇÃO A 17% (FR C/ 20 ML)	20	UN	R\$ 14,71	R\$ 294,20
159	ENVELOPES PARA ESTERELIZAÇÃO AUTO / TERMO SELANTE 240X 380 cm C/ 100	50	UN	R\$ 100,20	R\$ 5.010,00
160	ENVELOPES PARA ESTERELIZAÇÃO AUTO / TERMO SELANTE 90X260 cm C/ 100	50	UN	R\$ 60,15	R\$ 1.353,30
161	ENVELOPES PARA ESTERELIZAÇÃO AUTO / TERMO SELANTE 90X160 cm C/ 100	30	UN	R\$ 45,11	R\$ 1.353,30
162	ENVELOPES PARA ESTERELIZAÇÃO AUTO / TERMO SELANTE 150X 250 cm C/ 100	50	UN	R\$ 91,22	R\$ 3.567,60
163	ENXAGUANTE BUCAL PLAX SOFT MINT SEM ÁLCOOL FRASCO C/ 2 LT E BOMBA DOSADORA	60	UN	R\$ 59,46	R\$ 3.567,60
164	ESCAVADOR DE DENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº5	30	UN	R\$ 21,80	R\$ 654,00
165	ESCOVA DE ROBSON TIPO PINCEL P/ CONTRA ÂNGULO RETA DE COR BRANCA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PARA CONTRA ÂNGULO EM METAL COM CERDAS EM NYLON DE 0,18 MM, EXTREMIDADE CÔNICA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA	2.000	UN	R\$ 5,94	R\$ 11.880,00
166	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO 18 CM, COM PROTETOR DE CERDAS FECHAMENTO TIPO MALETA COM APROVAÇÃO PELA ABO ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS C/ 04 (QUATRO)FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 36 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 15CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM ESTOJO DE PVC CRISTAL	8.000	UN	R\$ 3,00	R\$ 24.000,00
167	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL 15 CM, COM PROTETOR DE CERDAS FECHAMENTO TIPO MALETA COM APROVAÇÃO PELA ABO 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04(QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS,	8.000	UN	R\$ 2,84	R\$ 22.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	COM NO MINIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARRENDONDADA UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO,ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 15CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM ESTOJO DE PVC CRISTAL.				
168	ESCOVA PARA LAVAR BROCAS ODONTOLÓGICAS ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS COM CABO EM PLÁSTICO. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR JON.	20	UN	R\$ 21,48	R\$ 429,60
169	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES Nº 24 CABO OITAVADO	30	UN	R\$ 48,04	R\$ 1.441,20
170	ESPÁTULA DE TITÂNIO SILICATO PARA RESINA Nº 01 INOX CABO OCO	40	UN	R\$ 90,99	R\$ 3.639,60
171	ESPÁTULA DE TITÂNIO SILICATO PARA RESINA Nº 03 INOX CABO OCO	40	UN	R\$ 91,41	R\$ 3.656,40
172	ESPÁTULA DE TITÂNIO SILICATO PARA RESINA Nº 05 INOX CABO OCO	40	UN	R\$ 90,89	R\$ 3.653,60
173	ESPÁTULA DUPLA DE SILICATO Nº 01 INOX OITAVADO	60	UN	R\$ 30,93	R\$ 1.855,80
174	ESPÁTULA PARA GESSO PLÁSTICA AZUL	10	UN	R\$ 14,73	R\$ 147,30
175	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE CIMENTO # 70	10	UN	R\$ 46,95	R\$ 469,50
176	ESPELHO BUCAL Nº 5 COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL 430, AÇO INOXIDÁVEL 304,QUARTZO E ALUMÍNIO EVAPORADO; CARCAÇA (CONCHA) EM CARBONATO ACIMA DE 0,12%, MANGANÊS 1%, SILÍCIO 1%, FÓSFORO 0,04%,ENCHOFRE 0,03%, CROMO 18%; RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE.	300	UN	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
177	EUCALIPTOL LÍQUIDO SOLVENTE DE GUTA PERCHA (FR 10 ML)	25	UN	R\$ 24,70	R\$ 617,50
178	EUGENOL 20ML	50	UN	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00
179	FIO DENTAL EM ESTOJO PLÁSTICO 25 METROS	3.000	UN	R\$ 7,83	R\$ 23.490,00
180	FIO DENTAL EM ESTOJO PLÁSTICO 500 METROS	30	UN	R\$ 24,77	R\$ 743,10
181	FIO RETRATOR SEM ADRENALINA Nº 1 C/ 264 CM MEDIO	10	CX	R\$ 87,07	R\$ 870,70
182	FIO RETRATOR SEM ADRENALINA Nº 2 C/ 264 CM GROSSO	10	CX	R\$ 87,07	R\$ 870,70
183	FIO RETRATOR SEM ADRENALINA Nº 0 C/ 264 CM FINO	10	CX	R\$ 87,07	R\$ 870,70
184	FIO RETRATOR SEM ADRENALINA Nº 0 0 C/ 264 CM EXTRA FINO	10	CX	R\$ 87,07	R\$ 870,70
185	FIO RETRATOR SEM ADRENALINA Nº 0 0 0 C/ 264 CM ULTRA FINO	10	CX	R\$ 87,07	R\$ 870,70
186	FIOS AGULHADOS DE NYLON SUTURA 3.0 CX C/ 24 UND - 45 CM 3/8 17 MM	50	CX	R\$ 64,19	R\$ 3.209,50
187	FIOS AGULHADOS DE NYLON SUTURA 4.0 CX C/	50	CX	R\$ 63,85	R\$ 3.192,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 23.539.463.0001/21****Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro – CEP - Pirapora - MG****Fone: 0** 38 3740 - 6100**Site: www.pirapora.mg.gov.br

	24 UND - 45 CM 3/8 17 MM				
188	FIOS AGULHADOS DE NYLON SUTURA 5.0 CX C/ 24 UND - 45 CM 3/8 17 MM	50	CX	R\$ 63,86	R\$ 3.193,00
189	FIOS AGULHADOS DE SEDA SUTURA 4.0 CX C/ 24 UND - 45 CM 3/8 17 MM	60	CX	R\$ 63,86	R\$ 3.831,60
190	FIOS AGULHADOS DE SEDA SUTURA 5.0 CX C/ 24 UND - 45 CM 3/8 17 MM	60	CX	R\$ 63,73	R\$ 3.823,80
191	FILME DE RAO X ADULTO COM 150 UNIDADES VELOCIDADE E SPEED	6	CX	R\$ 243,64	R\$ 1.461,84
192	FIXADOR PARA RAO X 500 ML TIPO CARESTREAM	12	CX	R\$ 33,68	R\$ 404,16
193	FITA PARA AUTOCLAVE CLASSE 1 ROLO 19 mm x 30 M..	80	UN	R\$ 7,98	R\$ 638,40
194	FLUOR GEL FOSFATO ACIDULADO 200 ML CONCENTRAÇÃO A 1,23% DE ALTA VISCOSIDADE NO SABOR TUTI-FRUTI. (FR C/ 200 ML).	40	UN	R\$ 8,55	R\$ 342,00
195	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML NEUTRO INCOLOR (FRC/ 200 ML).	60	UN	R\$ 8,47	R\$ 508,20
196	FORMOL 37% COM 1 LT	4	LT	R\$ 24,78	R\$ 99,12
197	FRESA DE TUNGSTENIO MAXICUT TRONCO- CONICA CORTE CRUZADO MEDIO 1509	6	UN	R\$ 119,12	R\$ 714,72
198	FRESA DE TUNGSTENIO MAXICUT TRONCO- CONICA CORTE CRUZADO MEDIO 1520	6	UN	R\$ 119,12	R\$ 714,72
199	FRESA DE TUNGSTENIO MINICUT-PERA CORTE CRUZADO FINI 1517	6	UN	R\$ 119,12	R\$ 714,72
200	FRESA DE TUNGSTENIO CARBIDE MAXICUT 1510 PM	6	UN	R\$ 119,29	R\$ 715,74
201	FRESA DE TUNGSTENIO MINICUT PERA CORTE CRUZADO FINO 1571	6	UN	R\$ 119,12	R\$ 714,72
202	FRESA DE TUNGSTENIO MINICUT PERA CORTE CRUZADO FINO 1511	6	UN	R\$ 119,12	R\$ 714,72
203	GEL DENTAL C/ 100 GR COM SISTEMA CONTA GOTAS COM FLÚOR -INFANTIL	300	UN	R\$ 21,93	R\$ 6.579,00
204	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV NA COR SALMOM- POTE COM 1KG SIMILAR OU SUPERIOR DURONE	6	UN	R\$ 44,91	R\$ 269,46
205	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV NA COR ROSA POTE COM 1 KG SIMILAR OU SUPERIOR A HEROSTONE	6	UN	R\$ 44,91	R\$ 269,46
206	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO COM 1 KG – SIMILAR OU SUPERIOR A ASFER	80	UN	R\$ 14,63	R\$ 1.170,40
207	GUARDANAPO DE PAPEL 34X34 CM COR BRANCA PCT C / 50 UM	300	UN	R\$ 5,64	R\$ 1.692,00
208	HEMOSTÁTICO DE USO TÓPICO – SOLUÇÃO (ODONTOLÓGICO) FRASCO COM 10 ML	50	UN	R\$ 30,64	R\$ 1.532,00
209	HEMOSTÁTICO TIPO ESPONJA C/ 10 UNIDADES (TIPO FIBRINOL)	50	UN	R\$ 84,57	R\$ 4.228,50
210	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA EM PÓ – C/10 GR	60	UN	R\$ 12,14	R\$ 728,40
211	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% COM 1 LITRO	24	LT	R\$ 14,95	R\$ 358,80
212	INDICADOR BIOLÓGICO TEST CAIXA COM 10 AMPOLAS 24 HORAS	60	CX	R\$ 80,15	R\$ 4.809,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro – CEP - Pirapora - MG

Fone: 0 38 3740 - 6100**

Site: www.pirapora.mg.gov.br

213	INDICADOR BIOLÓGICO TEST CAIXA COM 50 AMPOLAS 24 HORAS	10	CX	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00
214	INDICADOR BIOLÓGICO TEST CAIXA COM 10 AMPOLAS 03 HORAS	10	CX	R\$ 114,50	R\$ 1.145,00
215	INDICADOR TESTE QUIMICO CLASSE 05 25 TIRAS AUTO SELANTE COM LIVRO DE REGISTRO	60	UN	R\$ 45,36	R\$ 2.721,60
216	INDICADOR TESTE QUIMICO CLASSE 05 250 TIRAS AUTO SELANTE COM LIVRO DE REGISTRO	10	UN	R\$ 122,02	R\$ 1.220,20
217	IODOFORNIO (FRASCO COM 10G). REFERÊNCIA SIMILAR BIODINÂMICA	5	UN	R\$ 56,75	R\$ 283,75
218	IONÔMERO DE VIDRO - MERON C KIT PÓ E LÍQUIDO MINIPAK BAIXA SOLUBILIDADE NA BOCA; BAIXA ACIDEZ; BIOCOMPÁTIVEL. IDEAL PARA CIMENTAÇÃO DE COROAS, PONTES, INLAYS, ONLAYS, PINOS E BANDAS ORTODÔNTICAS. NÃO NECESSITA CONDICIONAMENTO PRÉVIO.	4	CJ	R\$ 174,57	R\$ 698,28
219	IONÔMERO DE VIDRO P/ CIMENTAÇÃO CONJUNTO C/ LÍQUIDO E PÓ – RIVA IONÔMERO DE VIDRO INDICADO PARA CIMENTAÇÃO COM EXCEPCIONAL ADESÃO, COM BAIXA SOLUBILIDADE E BIOCOMPATIBILIDADE COMPROVADA.INDICADO PARA CIMENTAÇÃO DE COROAS, PONTES, RESTAURAÇÕES FUNDIDAS INTRACORONÁRIAS (INLAY) E RESTAURAÇÕES FUNDIDAS EXTRACORONÁRIAS (ONLAY). PÓ DE FLUORSILICATO DE SÓDIO, CÁLCIO E ALUMÍNIO E ÁCIDO POLIACRÍLICO, SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO TARTÁRICO.	25	CJ	R\$ 89,47	R\$ 2.236,75
220	IONÔMERO DE VIDRO P/ FORRAMENTO CONJUNTO C/ LÍQUIDO E PÓ- RIVA IONÔMERO DE VIDRO INDICADO PARA FORRAÇÃO COM EVIDENTE ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA. BIOCOMPATÍVEL. ADESÃO QUÍMICA AO ESMALTE E A DENTINA LIMPAS. LÍQUIDO: ÁCIDO TARTÁRICO, ÁGUA DESTILADA. PÓ: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTO ÓXIDO FERROSO.	25	CJ	R\$ 93,96	R\$ 2.349,00
221	IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO CONJUNTO C/ LÍQUIDO E PÓ – RIVA IONÔMERO DE VIDRO INDICADO PARA RESTAURAÇÃO RESISTENTE. TROCA IÔNICA COMPROVADA LIBERA UMA GRANDE QUANTIDADE DE ÍONS DE CÁLCIO (CA), FOSFATO (P), FLÚOR (F) E ESTRÔNCIO (SR). ALTOS NÍVEIS AUXILIAM NA REMINERALIZAÇÃO DA ESTRUTURA DENTAL. EXCELENTE ADAPTAÇÃO MARGINAL, BAIXA EROÇÃO ÁCIDA, DUREZA SUPERFICIAL, BAIXA VISCOSIDADE INICIAL, ALTA RESISTÊNCIA. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES PEQUENAS CLASSE I E II. DENTES DECÍDUOS RESTAURAÇÕES	50	CJ	R\$ 105,21	R\$ 5.260,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	GERIÁTRICAS. RESTAURAÇÕES CLASSE V, NÚCLEOS, RESTAURAÇÕES CERVICAIS E PROVISÓRIAS, RESTAURAÇÕES. LÍQUIDO: ÁCIDO TARTÁRICO, ÁGUA DESTILADA. PÓ: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO E PIGMENTOS. OS PIGMENTOS VARIAM DE ACORDO COM A COR DO PRODUTO.				
222	IONOMERO FOTOPOLIMERIZAVEL /RESINA RESTAURAÇÃO SDI RIVA PO + LIQUIDO INDICADO P/ RESTAURAÇÕES PEQUENAS DE CLASSES I, II E III, RESTAURAÇÕES DE CLASSE V, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES GERIÁTRICAS, NÚCLEOS, RESTAURAÇÕES DE SUPERFÍCIES DE RAIZ, PREENCHIMENTO OU FORRAMENTO, SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS, RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS. CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO, FOTOATIVADO E RADIOPACO. CONTEÚDO MÍNIMO LÍQUIDO POR CÁPSULA: 0,42 G DE PÓ E 0,14 G (0,12 ML) DE LÍQUIDO.	25	CJ	R\$ 248,37	R\$ 6.209,25
223	IONOMERO DE VIDRO ART MAXXION REST. CONJUNTO COM LÍQUIDO E PÓ A2 DE ATIVAÇÃO QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO, 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. REFERÊNCIA SIMILAR MAXXION R	40	CJ	R\$ 86,78	R\$ 3.471,20
224	KIT DE BROCA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA SILICONE 8090	15	CJ	R\$ 68,76	R\$ 1.031,40
225	KIT DE BROCA GRANA FINA E ULTRAFINA P/ACABAMENTO FINO DE RESINA AR DIAMANTADA KIT BROQUEIRO 07 PONTAS 1190F, 3118F, 1190FF, 2135F, 3195FF, 3168FF, 3195F	45	KIT	R\$ 82,13	R\$ 3.695,85
226	KIT ACADENICO COM MINIMO 03 PEÇAS PUSS BUTTON	8	KIT	R\$ 3.588,25	R\$ 28.706,00
227	KIT SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL BISNAGA ÚNICA BRANCO	40	UN	R\$ 54,99	R\$ 2.199,60
228	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100	20	UN	R\$ 64,34	R\$ 1.286,80
229	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15 C CX C/ 100	30	UN	R\$ 64,66	R\$ 1.939,80
230	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15 CX C/ 100	25	UN	R\$ 64,53	R\$ 1.613,25
231	LIGA ESFÉRICA P/ AMALGAMA EM CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES GS 80	1.000	UN	R\$ 6,86	R\$ 6.860,00
232	LIMA PROTAPER UNIVERSAL SX-F1 25 mm C/06 UNIDADES – MAILLEFER	5	CX	R\$ 313,89	R\$ 1.569,45
233	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE 15 A 40 25 mm C/06 UNIDADES – MAILLEFER	30	CX	R\$ 79,23	R\$ 2.376,90
234	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE 45 A 80 25 mm C/06 UNIDADES – MAILLEFER	30	CX	R\$ 80,18	R\$ 1.598,80
235	LIMA TIPO K 2ª SÉRIE 15 A 40 31 mm C/06 UNIDADES – MAILLEFER	20	CX	R\$ 79,94	R\$ 1.598,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 23.539.463.0001/21****Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro – CEP - Pirapora - MG****Fone: 0** 38 3740 - 6100**Site: www.pirapora.mg.gov.br

236	LIMA TIPO K 2ª SÉRIE 45 A 80 31 mm C/06 UNIDADES – MAILLEFER	20	CX	R\$ 80,32	R\$ 1.606,40
237	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE # 06. 25 mm C/06 UNIDADES – MAILLEFER	30	CX	R\$ 79,86	R\$ 2.395,80
238	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE # 08. 25 mm C/06 UNIDADES – MAILLEFER	30	CX	R\$ 80,83	R\$ 2.424,90
239	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE # 10 25 mm C/06 UNIDADES – MAILLEFER	30	CX	R\$ 80,06	R\$ 2.401,80
240	LIMA TIPO K 1ª SÉRIE # 12 25 mm C/06 UNIDADES – MAILLEFER	30	CX	R\$ 79,98	R\$ 2.399,40
241	LIXEIRA HOSPITALAR C TAMPA INOX, ESMALTADA REDONDA ACIONAMENTO POR PEDAL C/BALDE PLASTICO DE 20 L	12	UN	R\$ 177,69	R\$ 2.132,28
242	LUVA CIRÚRGICA ANATÔMICA 6.0 PAR, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO. PACOTE COM UM PAR, LEVEMENTE TALCADAS, HIPOALERGÊNICA, BAINHA REFORÇADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS	100	UN	R\$ 3,86	R\$ 386,00
243	LUVA CIRÚRGICA ANATÔMICA 6.5 PAR ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO. PACOTE COM UM PAR, LEVEMENTE TALCADAS, HIPOALERGÊNICA, BAINHA REFORÇADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS	300	UN	R\$ 3,87	R\$ 1.161,00
244	LUVA CIRÚRGICA ANATÔMICA 7.0 PAR ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO. PACOTE COM UM PAR, LEVEMENTE TALCADAS, HIPOALERGÊNICA, BAINHA REFORÇADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS	200	UN	R\$ 3,93	R\$ 786,00
245	LUVA CIRÚRGICA ANATÔMICA 7.5 PAR ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO. PACOTE COM UM PAR, LEVEMENTE TALCADAS, HIPOALERGÊNICA, BAINHA REFORÇADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS	100	UN	R\$ 3,91	R\$ 391,00
246	LUVA DE NITRILICA SEM PO LIVRE DE LATEX CAIXA 100 UNIDADES TAM. MEDIO	100	UN	R\$ 44,54	R\$ 4.454,00
247	LUVA DE NITRILICA SEM PO LIVRE DE LATEX CAIXA 100 UNIDADES TAM. PEQUENO	100	UN	R\$ 44,42	R\$ 4.442,00
248	LUVAS DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TALCADA C/100 UN TAM. PEQUENO FABRICADAS EM LATÉX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, LUBRIFICADAS COM PÓ ANTIALÉRGICO, PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS QUE FORNEÇAM A PROTEÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM ROCEDIMENTOS	500	UN	R\$ 43,82	R\$ 21.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	NÃO INVASIVOS, COM FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO ODONTOLÓGICO.				
249	LUVAS DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TALCADA C/ 100 UN TAM. MEDIO FABRICADAS EM LATÉX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, LUBRIFICADAS COM PÓ ANTIALÉRGICO, PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS QUE FORNEÇAM A PROTEÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM ROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS, COM FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO ODONTOLÓGICO.	300	UN	R\$ 43,71	R\$ 13.113,00
250	LUVAS DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TALCADA C/100 UN TAM. EXTRA PEQUENO FABRICADAS EM LATÉX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, LUBRIFICADAS COM PÓ ANTIALÉRGICO, PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS QUE FORNEÇAM A PROTEÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM ROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS, COM FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO ODONTOLÓGICO.	300	UN	R\$ 43,72	R\$ 13.116,00
251	LUPA ODONTOLOGICA - LENTE ÚNICA 3.5 X FIXADO COM CINTA VELCRO BIO ART	5	UN	R\$ 335,70	R\$ 1.678,50
252	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS (SOBRE LUVAS) PACOTE COM 100	100	UN	R\$ 6,06	R\$ 606,00
253	MACRO MAXI MODELO DE ESCOVAÇÃO COM LINGUA ARTICILADA TAMANHO APROXIMADO: 20,2 X 17,8 X 10,2 CM	15	UN	R\$ 300,24	R\$ 4.503,60
254	MACRO MODELOS ESCOVAS TAMANHO APROXIMADO 36CM	15	UN	R\$ 35,03	R\$ 525,45
255	MANDRIL PARA DISCO COM REFORÇO CA CURTO	25	UN	R\$ 21,75	R\$ 543,75
256	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX C/ 50 UNIDADES TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO E CLIPS NASAL - EM EMBALAGEM DE PAPEL Filtro BEF 98,8% de retenção bacteriológica 100% polipropileno com elástico e clips nasal.	400	CX	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
257	MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL – FORMOCRESOL	40	UN	R\$ 15,74	R\$ 629,60
258	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL USO ODONTOLÓGICO DE 5 MM	80	UN	R\$ 4,84	R\$ 387,20
259	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL USO ODONTOLÓGICO DE 7 MM	40	UN	R\$ 4,86	R\$ 194,40
260	MINI - INCUBADORA COM 04 INDICADORES BIOLÓGICOS VOLTAGEM AUTOMÁTICA	6	UN	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
261	MOLDEIRA ADULTO ALUMÍNIO PERFURADA DENTADA COM 09 UNIDADES	6	UN	R\$ 98,14	R\$ 588,84
262	MOLDEIRA ALUMÍNIO HDR DESDENTADA PERFURADA COM 06 UNIDADES	6	UN	R\$ 251,48	R\$ 1.508,88
263	MOLDEIRA AUTOCLAVÁVEL COM 06 UNIDADES 03 SUPERIORES E 03 INFERIORES PERFURADAS	6	UN	R\$ 89,00	R\$ 534,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 23.539.463.0001/21****Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG****Fone: 0** 38 3740 - 6100**Site: www.pirapora.mg.gov.br

	TRANSLÚCIDA PLÁSTICA – COR AZUL				
264	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PLÁSTICO RÍGIDO USO MÉDICO / ODONT.COR BRANCA	40	UN	R\$ 37,20	R\$ 1.488,00
265	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PLÁSTICO RÍGIDO USO MÉDICO / ODONT.COR LARANJA	20	UN	R\$ 45,12	R\$ 902,40
266	OLEO LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – UNI SPRAY OLEO LUBRIFICANTE MINERAL SPRAY DE BAIXA VISCOSIDADE E ALTA PUREZA PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML – 140G, E APLICADOR ADAPTÁVEL AO SISTEMA BORDEN E ENCAIXE DE ENGATE DO MICROMOTOR COM O CONTRA-ÂNGULO E PEÇA RETA. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR KAVO -DABI OU SCHUSTER.	65	UN	R\$ 84,33	R\$ 5.481,45
267	PARAMÔNO CLOROFENOL CANFORADO MEDICAÇÃO INFRA CANAL DERIVADO FENOLICO COM AÇÃO ANTIMICROBIANA COM BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL, FRASCO COM 20ML	40	UN	R\$ 22,26	R\$ 890,40
268	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN COM PMCC- KIT	3	UN	R\$ 90,56	R\$ 271,68
269	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN KIT	3	UN	R\$ 90,56	R\$ 271,68
270	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA – DIAMOND COM 04 GRAMAS SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CARBOWAX, ESPESSANTES, ESSÊNCIA DE MENTA E ÁGUA REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR DIAMOND R (FGM)	10	UN	R\$ 52,96	R\$ 529,60
271	PASTA PROFILÁTICA TUTTI FRUTT COM FLÚOR USO ODONTOLÓGICO – C/ 90 GR ODONTOLÓGICA COM PEDRA-POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, ÁGUA, EDULCORANTE, FLAVORIZANTE, ESPESSANTES E CONSERVANTE. BISNAGA PLÁSTICA TRILAMINADA,SABOR TUTTI-FRUTTI, C/ FLÚOR (FR C/ 90 G).	60	UN	R\$ 19,19	R\$ 1.151,40
272	PASTA ZINCO – ENÓLICA/ PASTA BASE + PASTA ACELERADORA – COMPOSIÇÃO: EUGENOL 18%, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, ÓLEO VEGETAL E CORANTE.	6	UN	R\$ 75,90	R\$ 455,40
273	PASTILHA DE FUCCINA BÁSICA C/ 120 UND.	40	UN	R\$ 41,76	R\$ 1.670,40
274	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR INSTRUMENTAL	15	UN	R\$ 69,12	R\$ 1.036,80
275	PEDRA POMES FRASCO COM 100 GR EXTRA FINOS	45	UN	R\$ 15,15	R\$ 681,75
276	PINÇA GOIVA ALVEOLOTOMO	10	UN	R\$ 75,77	R\$ 757,70
277	PINÇA HEMOSTATICA CURVA 14-15 CM em aço inox	10	UN	R\$ 75,56	R\$ 755,60
278	PINÇA HEMOSTATICA RETA 14-15 CM em aço inox	10	UN	R\$ 75,17	R\$ 751,70
279	PINÇA KELLY RETA 14 - 15 CM em aço inox	10	UN	R\$ 74,99	R\$ 749,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0 38 3740 - 6100**

Site: www.pirapora.mg.gov.br

280	PINÇA KELLY CURVA 14 – 15 CM em aço inox	10	UN	R\$ 75,48	R\$ 754,80
281	PINÇA ODONTOLÓGICA P/ ALGODÃO UNIVERSAL CURVA AÇO INOX	60	UN	R\$ 21,92	R\$ 1.315,20
282	PLACA DE VIDRO DE 10 MM USO ODONTOLÓGICO	20	UN	R\$ 24,12	R\$ 482,40
283	PONTA ACABAMENTO ONE GLOSS CÔNICA COM 10 REF. 0183 SHOFÚ	20	UN	R\$ 102,15	R\$ 2.043,00
284	PONTA DE PINCEL MICROBRUSH ORIGINAL COM 100 UNIDADES EXTRA FINO	50	UN	R\$ 24,70	R\$ 1.235,00
285	PONTA DE PINCEL MICROBRUSH ORIGINAL COM 100 UNIDADES FINO	50	UN	R\$ 24,75	R\$ 1.237,50
286	PONTA DE PINCEL MICROBRUSH ORIGINAL COM 100 UNIDADES REGULAR	40	UN	R\$ 24,72	R\$ 988,80
287	PONTAS MONTADAS PARA POLIMENTO DE COMPOSITOS KIT COM 06 PONTAS	20	UN	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
288	PONTAS PARA APARELHO ULTRA SON TIPS T1-SCHUSTER	10	UN	R\$ 77,55	R\$ 775,50
289	PONTAS TIPO SHOFÚ PARA POLIMENTO AR FORMA DE CHAMAS	40	UN	R\$ 26,03	R\$ 1.041,20
290	PONTAS TIPO SHOFÚ PARA POLIMENTO AR FORMA ESFÉRICA	40	UN	R\$ 24,92	R\$ 996,80
291	PONTAS TIPO SHOFÚ PARA POLIMENTO AR FORMA PERA	40	UN	R\$ 25,63	R\$ 1.025,20
292	PONTAS TIPO SHOFÚ PARA POLIMENTO AR FORMA PONTA DE LÁPIS	40	UN	R\$ 26,56	R\$ 1.062,40
293	PONTAS TIPO SHOFÚ PARA POLIMENTO P/ CONTRA- ANGULO FORMA ESFÉRICA	60	UN	R\$ 27,32	R\$ 1.639,20
294	PONTAS TIPO SHOFÚ PARA POLIMENTO P/ CONTRA-ANGULO FORMA DE CHAMAS	60	UN	R\$ 27,29	R\$ 1.637,40
295	PONTAS TIPO SHOFÚ PARA POLIMENTO P/ CONTRA-ANGULO FORMA PERA	60	UN	R\$ 27,29	R\$ 1.637,40
296	PONTAS TIPO SHOFÚ PARA POLIMENTO P/ CONTRA-ANGULO FORMA PONTA DE LÁPIS	60	UN	R\$ 27,29	R\$ 1.637,40
297	PORTA DYCAL DUPLO RETO OITAVADO INOX	30	UN	R\$ 22,02	R\$ 660,60
298	PORTA AGULHA MATHIEU 14 – 15 CM	30	UN	R\$ 55,67	R\$ 1.670,10
299	PORTA AGULHA MAYO – HEGAR 14 – 15 CM	20	UN	R\$ 55,79	R\$ 1.115,80
300	PORTA AMÁLGAMA EM AÇO INOXIDÁVEL CURVO	10	UN	R\$ 74,05	R\$ 740,50
301	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO CURVO AUTOCLAVAVEL	20	UN	R\$ 24,81	R\$ 496,20
302	PORTA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO TOFLEMERE – ADULTO	30	UN	R\$ 54,16	R\$ 1.624,80
303	POTE DAPEN PLÁSTICO	50	UN	R\$ 4,89	R\$ 244,50
304	POTE DAPEN VIDRO	50	UN	R\$ 8,23	R\$ 411,50
305	PREDENDOR DE GUARDANAPO COM CORRENTE INOX TIPO JACARE	30	UN	R\$ 21,84	R\$ 655,20
306	RASPADOR DE LÍNGUA PLÁSTICO EMNLAGEM INDIVIDUAL	300	UN	R\$ 18,74	R\$ 5.622,00
307	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO – 01 LITRO - JET	5	UN	R\$ 188,58	R\$ 942,90
308	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO - 01 LITRO - JET	5	UN	R\$ 180,53	R\$ 902,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0 38 3740 - 6100**

Site: www.pirapora.mg.gov.br

309	RESINA ACRÍLICA INCOLOR AUTOPOLIMERIZÁVEL PO – 01 KG - JET	5	UN	R\$ 224,25	R\$ 1.121,25
310	RESINA ACRÍLICA INCOLOR TERMOPOLIMERIZÁVEL PO - 01 KG - JET	5	UN	R\$ 230,50	R\$ 1.152,50
311	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FLOW FILL MAGIC NA COR A2	45	UN	R\$ 30,31	R\$ 1.363,95
312	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FLOW FILL MAGIC NA COR A3	45	UN	R\$ 30,24	R\$ 1.360,80
313	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA A1 – CHARISMA RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA - MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA(71%VOLUME)	50	UN	R\$ 70,86	R\$ 3.543,00
314	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA A2 – CHARISMA RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA - MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA(71%VOLUME).	60	UN	R\$ 70,86	R\$ 4.251,60
315	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA A3 – CHARISMA RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA - MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA(71%VOLUME).	60	UN	R\$ 70,86	R\$ 4.251,60
316	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA A3,5 – CHARISMA RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS	45	UN	R\$ 70,86	R\$ 3.188,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA - MATRIZ INORGÂNICA:ZIRCÔNIA/SÍLICA(71%VOLUME).				
317	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA B1 – CHARISMA RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA - MATRIZ INORGÂNICA:ZIRCÔNIA/SÍLICA(71%VOLUME).	45	UN	R\$ 70,86	R\$ 3.188,70
318	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA B2 – CHARISMA RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA - MATRIZ INORGÂNICA:ZIRCÔNIA/SÍLICA(71%VOLUME).	45	UN	R\$ 70,86	R\$ 3.188,70
319	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA O A 1 – CHARISMA RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA - MATRIZ INORGÂNICA:ZIRCÔNIA/SÍLICA(71%VOLUME).	45	UN	R\$ 70,86	R\$ 3.188,70
320	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA O A 2 – CHARISMA RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE	45	UN	R\$ 70,86	R\$ 3.188,70



	ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA - MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA (71% VOLUME).				
321	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA O A 3 – CHARISMA RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA - MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA (71% VOLUME).	45	UN	R\$ 70,86	R\$ 3.188,70
322	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANO-HÍBRIDAS A1 - Z 100 NANOPARTICULADA RADIOPACA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE PREPAROS NÃO INVASIVOS, “AIR ABRASION” E PREPAROS EM TÚNEL. USO COMO BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS; REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA. ESCOAMENTO SOB PRESSÃO E RESISTÊNCIA AO DESGASTE SIMILAR À DAS RESINAS MICRO-HÍBRIDAS; APRESENTAÇÃO SERINGAS DE 2G E 20 PONTAS APLICADORAS. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M.	45	UN	R\$ 58,47	R\$ 2.631,15
323	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANO-HÍBRIDAS A2 - Z 100 NANOPARTICULADA RADIOPACA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE PREPAROS NÃO INVASIVOS, “AIR ABRASION” E PREPAROS EM TÚNEL. USO COMO BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS; REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA. ESCOAMENTO SOB PRESSÃO E RESISTÊNCIA AO DESGASTE SIMILAR À DAS RESINAS MICRO-HÍBRIDAS; APRESENTAÇÃO SERINGAS DE 2G E 20 PONTAS APLICADORAS. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M.	45	UN	R\$ 58,48	R\$ 2.631,60



324	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO-HÍBRIDAS A3 - Z 100 NANOPARTICULADA RADIOPACA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE PREPAROS NÃO INVASIVOS, "AIR ABRASION" E PREPAROS EM TÚNEL. USO COMO BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS; REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA. ESCOAMENTO SOB PRESSÃO E RESISTÊNCIA AO DESGASTE SIMILAR À DAS RESINAS MICRO-HÍBRIDAS; APRESENTAÇÃO SERINGAS DE 2G E 20 PONTAS APLICADORAS. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M.	45	UN	R\$ 58,48	R\$ 2.631,60
325	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO-HÍBRIDAS A3,5 - Z 100 NANOPARTICULADA RADIOPACA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE PREPAROS NÃO INVASIVOS, "AIR ABRASION" E PREPAROS EM TÚNEL. USO COMO BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS; REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA. ESCOAMENTO SOB PRESSÃO E RESISTÊNCIA AO DESGASTE SIMILAR À DAS RESINAS MICRO-HÍBRIDAS; APRESENTAÇÃO SERINGAS DE 2G E 20 PONTAS APLICADORAS. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M.	45	UN	R\$ 58,48	R\$ 2.631,60
326	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO-HÍBRIDAS A2 - Z350 NANOPARTICULADA RADIOPACA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE PREPAROS NÃO INVASIVOS, "AIR ABRASION" E PREPAROS EM TÚNEL. USO COMO BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS; REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA. ESCOAMENTO SOB PRESSÃO E RESISTÊNCIA AO DESGASTE SIMILAR À DAS RESINAS MICRO-HÍBRIDAS; APRESENTAÇÃO SERINGAS DE 2G E 20 PONTAS APLICADORAS. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M.	25	UN	R\$ 290,67	R\$ 7.266,75
327	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO-HÍBRIDAS A3 - Z 350 NANOPARTICULADA RADIOPACA PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE PREPAROS NÃO INVASIVOS, "AIR ABRASION" E PREPAROS EM TÚNEL. USO COMO BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS; REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA. ESCOAMENTO SOB PRESSÃO E	25	UN	R\$ 290,06	R\$ 7.251,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	RESISTÊNCIA AO DESGASTE SIMILAR À DAS RESINAS MICRO-HÍBRIDAS; APRESENTAÇÃO SERINGAS DE 2G E 20 PONTAS APLICADORAS. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR 3M.				
328	RESINA ODONTOPEDIATRIA NANOHIBRIDA COR A,05	10	UN	R\$ 58,31	R\$ 583,10
329	REVELADOR PARA RAO X 500 ML TIPO CARESTREAM	12	UN	R\$ 31,43	R\$ 377,16
330	ROLETE DE ALGODÃO Nº 02 CREMER PACOTE COM 50 ROLO DENTAL 100% ALGODÃO EM FORMATO DE CILINDRO COMPACTADO, DE EXCELENTE ABSORÇÃO ISENTO DE AMIDO E CLORO NO. 2.	200	UN	R\$ 6,82	R\$ 1.364,00
331	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO COM 50 ROLO DENTAL 100% ALGODÃO EM FORMATO DE CILINDRO COMPACTADO,DE EXCELENTE ABSORÇÃO ISENTO DE AMIDO E CLORO	300	UN	R\$ 4,02	R\$ 1.206,00
332	SABONETE ANTISEPTICO ANTI BACTERIANO COM 480 ML VÁLVULA PAMP	120	UN	R\$ 25,02	R\$ 3.002,40
333	SABONETE LÍQUIDO COM GLICERINA 1 LITRO	48	UN	R\$ 17,92	R\$ 860,16
334	SABONETE LÍQUIDO RIODEX 0,2% CLOREHXIDINA 480 ML VALVULA PAMP	48	UN	R\$ 21,20	R\$ 1.017,60
335	SACO PARA LIXO 50 LITROS BRANCO LEITOSO IDENTIFICADO C/ SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE PACOTE C/ 100 (RDC306 ANVISA)	100	UN	R\$ 59,48	R\$ 5.948,00
336	SACO PARA LIXO 100 LITROS BRANCO LEITOSO IDENTIFICADO C/ SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE PACOTE C/ 100 (RDC306 ANVISA)	100	UN	R\$ 120,36	R\$ 12.036,00
337	SAQUINHOS PLASTICOS PARA CHUP-CHUP PARA BIOSSEGURANÇA 6 X 23 X 1000 UNIDADES	30	UN	R\$ 22,05	R\$ 661,50
338	SACOS PLASTICOS BRANCO LEITOSO BIOSSEG TAM 30X60 PCT COM 10000	30	UN	R\$ 35,01	R\$ 1.050,30
339	SERINGA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO CARPULE P/ ANESTESIA COM REFLUXO	40	UN	R\$ 74,75	R\$ 2.990,00
340	SILANO 5 ML	10	UN	R\$ 54,16	R\$ 541,60
341	SILICONE DE CONDENSAÇÃO KIT 01 DENSO + 01 FLUÍDO + 01 CATALISADOR – SIMILAR OU SUPERIOR PERFIL COLTENE	6	UN	R\$ 299,42	R\$ 1.796,52
342	SILICONE DE CONDENSAÇÃO KIT 01 DENSO + 01 FLUÍDO +01 CATALISADOR – SIMILAR OU SUPERIOR SPEEDEX	6	UN	R\$ 331,88	R\$ 1.991,28
343	SINDESMÓTOMO ODONTOLÓGICO Nº 01 INOX	15	UN	R\$ 27,26	R\$ 408,90
344	SONDA EXPLORADORA Nº 05 CABO OITAVADO INOX	15	UN	R\$ 28,87	R\$ 433,05
345	SONDA EXPLORADORA Nº 23 CABO OITAVADO INOX	15	UN	R\$ 29,19	R\$ 437,85
346	SORO FISIOLÓGICO ESTERIL 0,9 % COM 250 ML	96	UN	R\$ 14,72	R\$ 1.413,12
347	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM 20 UNIDADES- INDUSBELO	45	UN	R\$ 37,74	R\$ 1.698,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0 38 3740 - 6100**

Site: www.pirapora.mg.gov.br

348	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL – COM / 40 UNIDADES	350	UN	R\$ 14,52	R\$ 5.082,00
349	SUPORTE DE METAL PARA CAIXA COLETORA COM 7 LITROS	15	UN	R\$ 41,82	R\$ 627,30
350	SUSPENSÃO OTOLÓGICA (HIDROCORTISONA, S.NEOMICINA E S. POLIMIXINA) OTOSPORIM	40	UN	R\$ 24,89	R\$ 955,60
351	TESTE DE VITALIDADE PULPAR ENDO ICE	40	UN	R\$ 79,84	R\$ 3.193,60
352	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	300	UN	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
353	TESOURA CIRÚRGICA P/ ÍRIS OU GENGIVA PONTA FINA RETA - 11,5 CM	20	UN	R\$ 65,02	R\$ 1.300,40
354	TESOURA CIRÚRGICA P/ ÍRIS OU GENGIVA PONTA FINA CURVA - 11,5 CM	20	UN	R\$ 65,05	R\$ 1.301,00
355	TESOURA CIRÚRGICA PONTA RETA - 14 CM	30	UN	R\$ 65,05	R\$ 1.951,50
356	TIRA ABRASIVA EM AÇO 4MM X 150 MM	30	UN	R\$ 21,83	R\$ 654,90
357	TIRA ABRASIVA EM AÇO 6MM X 150 MM	10	UN	R\$ 21,83	R\$ 218,30
358	TIRA DE POLIESTER ABRASIVA P/ POLIMENTO E ACAB. GRÃO FINO E MÉDIO 4 MM CX COM 150 UNIDADES	50	UN	R\$ 21,79	R\$ 1.089,50
359	TIRA POLIÉSTER TRASNP. P/ RESTAURAÇÃO PLÁSTICA 10 X 120X 0,05MM – C/ 50 UNIDADES	40	UN	R\$ 7,90	R\$ 316,00
360	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UND COM ELASTICO	200	UN	R\$ 29,93	R\$ 5.986,00
361	TRICLESOL FORMALINA ODONTOLÓGICO) FRASCO COM 10 ML.	10	UN	R\$ 14,78	R\$ 147,80
362	VASELINA SÓLIDA FARMACÊUTICA 35 GR	40	UN	R\$ 15,17	R\$ 606,80
363	VERNIZ FORRAMENTO CAVITARIO C/ HIDRÓXIDO DE CÁLCIO –C/10 ML – ODONTOLÓGICO C/ FLUORETO DE SÓDIO EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS 5% PARA FLUORETAÇÃO DO ESMALTE E PROFILAXIA DA CÁRIE DENTAL. CAIXA COM 1FRASCO DE FLUORNIZ 10 ML E 1 FRASCO COM SOLVENTE DE ÁLCOOL ETÍLICO 10 ML. SIMILAR SUPERIOR CAVITINE	45	UN	R\$ 29,35	R\$ 1.320,75
364	WRAP PARA ESTERELIZAÇÃO 40 X 40 CM COM 50 UNIDADES	5	UN	R\$ 49,70	R\$ 248,50
365	WRAP PARA ESTERELIZAÇÃO 30 X 30 CM COM 50 UNIDADES	5	UN	R\$ 29,40	R\$ 147,00
366	WRAP PARA ESTERELIZAÇÃO 50 X 50 CM COM 50 UNIDADES	5	UN	R\$ 80,01	R\$ 400,05
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 955.686,08